

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia clínica, incluindo: assessoria, gerenciamento, manutenção preventiva, manutenção corretiva, calibração e teste de segurança elétrica de equipamentos médico-hospitalares para as Unidades sob a gestão da Fundação Saúde.

1.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia, incluindo a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, gerenciamento e execução de serviços técnicos de calibração, teste de segurança elétrica, acompanhamento de manutenção preventiva e corretiva de firmas especializadas, assessoria técnica e sistema de informação (SI) para gerenciamento do parque tecnológico nas Unidades de Saúde sob a gestão da FUNDAÇÃO SAÚDE abaixo discriminadas:

LOTE	ITEM	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	
ī	1		Av. Gal Osvaldo Cordeiro de Farias, 466 - Mal. Hermes -	
1		HECC	RJ	
п	2	HESM	Estr. Rio Pequeno, 656 - Taquara, RJ	
11		_	IETAP	R. Dr. Luiz Palmier, 762 - Barreto, Niterói - RJ
	3	LACEN	Rua do Rezende, 118 – Centro - rj	
III	4	CPRJ	Pça Cel. Assunção, s/n, Gamboa – Rio de Janeiro - RJ	
	5	HEAN	R. Carlos Seidl, 785 - Caju, Rio de Janeiro	



Descrção do SIGA:

LOTI	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
I	0719.001.0062	SERVICO MEDICO-HOSPITALAR, DESCRIÇÃO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA CLINICA Código do Item: 0719.001.0062 (ID - 127913)	Serviço	1
II	0719.001.0062	SERVICO MEDICO-HOSPITALAR, DESCRIÇÃO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA CLINICA Código do Item: 0719.001.0062 (ID - 127913)	Serviço	1
III	0719.001.0062	SERVICO MEDICO-HOSPITALAR, DESCRIÇÃO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA CLINICA Código do Item: 0719.001.0062 (ID - 127913)	Serviço	1

2. JUSTIFICATIVA

O rápido avanço tecnológico vivido nos dias de hoje tem gerado novas técnicas e novos produtos com o objetivo de melhorar a qualidade de vida do ser humano. A área médica, por ser um dos fatores mais significativos desse aumento da qualidade de vida, beneficia-se consideravelmente desse processo evolutivo, elaborando meios cada vez menos invasivos e mais seguros na busca pela saúde humana.

Sem dúvida, é nesta área que temos a junção do maior número de tecnologias (ótica, microeletrônica, robótica, informática, radiação, bioquímica, biofísica, etc.) aplicadas para o benefício do ser humano, sempre com o objetivo de suprir a vontade inata de viver mais, com o menor sofrimento e desfrutando da maior saúde possível.

Trazendo esta visão da evolução tecnológica para um pouco mais perto da engenharia clássica, podemos citar os avanços nas áreas de terapia e diagnósticos, nos últimos 30 anos, como: os Centros de Tratamento Intensivo (ventiladores pulmonares, balão de contra pulsação aórtica, monitores multiparamétricos, etc.); as cirurgias



cardíacas (aparelhos de anestesia, de circulação extracorpórea, focos prismáticos, etc.); os diagnósticos por imagem (ultra-sonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética nuclear); os exames laboratoriais (bioquímica, hematologia, etc.); os processos cirúrgicos cada vez menos invasivos (videolaparoscopia). Todos esses avanços demonstram a grande evolução já alcançada nos equipamentos biomédicos e, sem dúvida, evoluiremos mais e mais a cada dia.

Por isso, o desejável seria "aproveitar" ao máximo essa evolução, pensando sempre em buscar o menor custo com o maior "benefício" possível, ou maior eficácia/efetividade, que seriam as palavras mais adequadas quando aplicadas à área da saúde, substituindo a relação custo/benefício por custo/efetividade.

A Engenharia Clínica pode ser compreendida através da definição da função do profissional que a exerce. Conforme definição do American College of Clínical Engineering (ACCE), "O Engenheiro Clínico é aquele profissional que aplica e desenvolve os conhecimentos de engenharia e práticas gerenciais às tecnologias de saúde, para proporcionar uma melhoria nos cuidados dispensados ao paciente".

A Fundação Saúde, instituída pela Lei nº 5.164/2007, alterada pela Lei nº 6.304/2012, é uma entidade pública de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada e competência para atuação em todo o território do Estado do Rio de Janeiro. Tem como objetivo executar e prestar serviços de saúde ao Poder Público, em especial à Secretaria de Estado de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Com base no Decreto n° 44.201 de 13 de maio de 2013 e instrumentalizado por meio do Contrato de Gestão nº 005/2013 celebrado com o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a Fundação Saúde possui a gestão do LACEN, CPRJ, HEAN, HECC, HESM e IETAP dentre outros.

O Hospital Estadual Santa Maria localizado no bairro da Taquara, zona oeste do Rio de Janeiro, é referência em tratamento de tuberculose e HIV, possui 93 leitos, utiliza tecnologia médica para procedimentos em saúde e diagnóstico por imagem.



O Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras - IETAP, localizado na cidade de Niterói, possui 105 leitos, iniciou sua história em meados do século 19 assim como HESM também é referência em tuberculose.

O Hospital Estadual Carlos Chagas, fundado na década de 50, localizado na zona Norte da cidade do Rio de Janeiro é referência em cirurgias bariátricas, atendendo outras especialidades médicas, possui 150 leitos incluindo UTI Adulto, Pediátrico e emergência 24h.

O Laboratório Central Noel Nutels – LACEN-RJ, criado em 1894 e localizado no centro do Rio de Janeiro, faz parte do Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública – SISLAB – instituído pela Portaria N° 2.031, de 23 de setembro de 2004, do Ministério da Saúde. O SISLAB é um conjunto de redes nacionais de laboratório, organizadas em subredes por agravos ou programas, de forma hierarquizada por grau de complexidade das atividades relacionadas à vigilância em saúde – compreendendo a vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância em saúde ambiental, vigilância da saúde do trabalhador, e assistência médica.

Diferente de todas as unidades gerenciadas pela fundação saúde, o LACEN não é uma unidade hospitalar, e sim, um laboratório de saúde pública de excelência com equipamentos complexos de média e alta complexidade.

O Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro (CPRJ), localizado no bairro da Gamboa, possui 35 leitos, sua estrutura oferece serviços ambulatoriais, emergenciais, hospital-dia, enfermaria e ambulatório da terceira idade, a unidade realiza um trabalho focado no tratamento de pacientes com transtornos mentais, visando gerar maior integração e qualidade de vida para eles e suas famílias.

O Hospital Estadual Anchieta- HEAN localizado próximo a zona portuária da cidade do Rio de Janeiro, possui 63 leitos de internação.



Além disso, todas as nossas unidades prestam serviços de assistência à saúde de média e alta complexidade aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A previsão de verbas variáveis para a realização de substituição de peças e serviços especializados visa trazer agilidade para a Administração, uma vez que caso não fosse prevista, a cada Ordem de Serviço aberta, o órgão deveria instaurar um processo de aquisição. Por estas razões, se observa que a previsão de verbas variáveis obedece aos princípios da celeridade, pois agiliza o processo de manutenção dos equipamentos; do interesse público e da eficiência do serviço, pois proporcionam a continuidade da prestação do serviço público de saúde em face da grande demanda já existente.

O dimensionamento da verba variável se baseia nos seguintes fatores:

1- Histórico de custo de manutenção das unidades gerenciadas pela Fundação saúde que possuem serviço de engenharia clínica:

UNIDADE	MÊS	CUSTO COM PEÇAS	VERBA VARIAVEL/MÊS
LACEN	NOVEMBRO	R\$ 00,00	R\$ 30.850,17
LACEN	DEZEMBRO	R\$ 00,00	R\$ 30.850,17
CPRJ	NOVEMBRO	R\$ 00,00	R\$ 6.610,75
CPRJ	DEZEMBRO	R\$ 00,00	R\$ 6.610,75
HEAN	NOVEMBRO	R\$ 00,00	R\$ 6.610,75
HEAN	DEZEMBRO	R\$ 00,00	R\$ 6.610,75
HECC	NOVEMBRO	R\$ 9.649,40	R\$ 51.825,57
HECC	DEZEMBRO	R\$ 61.50	R\$ 51.825,57
HESM	NOVEMBRO	R\$ 00,00	R\$ 23.919,58
HESM	DEZEMBRO	R\$ 00,00	R\$ 23.919,58
IETAP	NOVEMBRO	R\$ 00,00	R\$ 10.251,25
IETAP	DEZEMBRO	R\$ 00,00	R\$ 10.251,25



Como podemos observar, a verba variável é fixa, mas, os custos com manutenção alternam de acordo com o tipo de evento, podendo ultrapassar ou não dependendo do tipo da tecnologia envolvida.

2- Classe e Número total de equipamentos.

UNIDADE	CLASSE DE EQUIPAMENTOS	NÚMERO DE EQUIPAMENTOS
CPRJ	Suporte a vida, ambulatorial	21
HEAN	Monitoração, Suporte a vida e ambulatorial.	105
HECC	Suporte a vida, Análises Clínicas, Monitoração, Ambulatorial, Diagnóstico por imagem.	663
HESM	Ambulatorial, Análises Clínicas, Cirurgia, Monitoração, diagnóstico por imagem.	336
IETAP	Cirurgia, Ambulatorial, Análises Clínicas, Monitoramento, diagnóstico por imagem.	89
LACEN	Laboratorial	499

3 – Número de leitos e modalidade de atendimento

UNIDADE	ESPECIALIDADE	NUMERO DE	
UNIDADE	EST ECIALIDADE	LEITOS	
CPRJ	PSIQUIATRIA	23	
HEAN	CLÍNICA MEDICA	63	
HECC	CIRURGIA	178	
TIECC	BARIÁTRICA/EMERGÊNCIA	170	



HESM	TUBERCULÓSE	93
IETAP	TUBERCULÓSE	94
LACEN	LABORATÓRIO	Não possui leitos de internação

O serviço em comento está sendo realizado por meio dos Contratos nº 091/2017 e 93/2017, celebrados nos autos do processo E-08/007/1314/2017 cuja as vigências terão seu término em abril de 2018 conforme ANEXO VII. Entretanto, as empresas contratadas informaram que não terá interesse na prorrogação do serviço.

Caso haja a interrupção do serviço, todo o parque de equipamentos das unidades de saúde permanecerá sem a manutenção preventiva e corretiva, o que impõe sérios riscos a continuidade de todos os procedimentos médicos realizados em pacientes e usuários, caso haja a paralização de equipamentos pela ausência da manutenção.

Dessa forma, buscando não propiciar a descontinuidade da prestação do serviço, faz-se necessária a abertura de processo para a contratação do mesmo com a maior brevidade possível.

3.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Atuar sobre todos os equipamentos médico-hospitalares inoperantes, exceto nos que detêm manutenção exclusiva por rede autorizada, de modo a resolver os problemas de baixa e média complexidade dentro das metas estabelecidas, no prazo de 30 dias corridos, sendo prorrogável desde que devidamente justificado pela empresa prestadora de serviços.
- 3.2 Acompanhar e coordenar as ações para solução dos problemas de alta complexidade em equipamentos, quando não possíveis de reparo pela CONTRATADA; bem como, também, atuar da mesma forma quando os equipamentos tiverem manutenção exclusiva



por rede autorizada, identificando, nesses casos, os caminhos para uma solução ágil e econômica.

- 3.3. Atualizar periodicamente o cadastro de todos os equipamentos médico-hospitalares (EMH) disponíveis na Unidade, identificando em detalhes os dados do equipamento, sua localização física, estado operacional e seu histórico de aquisição. O cadastro do parque de EMH deverá ser apresentado à diretoria da Unidade ou setor por este designado, dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias corridos após o início do contrato.
- 3.4. Manter rotina que centralize as informações e os serviços, de forma a gerenciar e manter os EMH.
- 3.5. Possuir conhecimento técnico para valorar bens patrimoniais, bem como subsidiar tecnicamente a execução do inventário de 1/12 mensal e auxiliar a Comissão de Patrimônio da Fundação Saúde na realização do inventário patrimonial dos equipamentos anualmente.
- 3.6. Elaborar, juntamente com o Setor de Patrimônio das referidas Unidades Hospitalares e a Fundação Saúde, inventário anual dos bens patrimoniais, inclusive auxiliando o Setor de Patrimônio a determinar o Valor Recuperável dos citados bens.
- 3.7 Reduzir o tempo de parada dos EMH realizando uma primeira intervenção em todos os chamados técnicos solicitados pelos setores.
- 3.8 Avaliar a consistência técnica e os custos das propostas oferecidas pelos prestadores de serviço para reparo de EMH, apresentando, pelo menos, três orçamentos, sempre que possível, para avaliação da Fiscalizadora.
- 3.9 Subsidiar a direção das Unidades e a Fundação Saúde com informações gerenciais e técnicas sobre a situação do parque de EMH. A CONTRATADA deverá apresentar após os



primeiros 60 dias de atuação, relação dos EMH que se encontram inoperantes, e orientação à Fundação Saúde quanto às ações a serem adotadas para solução.

- 3.10 Implantar um Sistema de Informação Gerencial informatizado, composto por base de dados e Sistema de Informação (SI), que compreenda o armazenamento de cadastro dos EMH do hospital, procedimentos documentados para exercerem completa gerência sobre o parque de EMH e obtenção de Indicadores de Desempenho, definidos no item 5. Profissionais treinados deverão ser capazes de gerir as informações dos processos operacionais/administrativo, apresentar soluções para os problemas técnicos em equipamentos médico-hospitalares e saber aplicar os conhecimentos de Engenharia Clínica a fim de obter resultados melhores.
- 3.11 Acompanhar a manutenção preventiva e/ou corretiva realizada por terceiros. As manutenções realizadas por firmas externas devem ser acompanhadas por técnicos da CONTRATADA e registradas em formulário de acompanhamento próprio, objetivando um melhor controle e desempenho destes serviços.
- 3.12 Os serviços técnicos programados de calibração e testes de segurança elétrica que por sua natureza técnica acarretarem a paralisação dos equipamentos, deverão ser executados em dias e horários não coincidentes com o expediente dos setores, acordados pelos responsáveis da área.
- 3.13 A manutenção preventiva de EMH deverá ser realizada com base em "check list" técnico adequado às características dos equipamentos e atendendo recomendações técnicas de manuais especializados, ou aqueles julgados pela direção da Unidade como essenciais à realização das atividades fim da Unidade, nos moldes do Anexo deste projeto básico.
- 3.13.1 Após cada manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá fixar etiqueta adesiva com as informações referentes ao serviço: Data da Última Preventiva, Data da Próxima Preventiva e Nome de técnico executor.



- 3.14 Assessoramento à Fundação Saúde na avaliação da obsolescência e/ou alienação dos equipamentos médico-hospitalares, emitindo parecer técnico baseado em inspeção técnico-operacional, histórico de falhas, situação de manteabilidade etc.
- 3.15 Apresentar mensalmente, e sempre que solicitados, relatórios gerenciais que contemplem Indicadores de Desempenho como: custo de reparo, custo de contrato de manutenção, resolutividade total das OS abertas no período, resolutividade da CONTRATADA, entre outros.
- 3.16 Implementar ações gerenciais baseadas em dados históricos, objetivando melhorias de qualidade e redução dos custos.
- 3.17 Manter a Fundação Saúde, através de pessoa designada, informada, através de emails, sobre todos os chamados técnicos realizados pelas Unidades.
- 3.18 Realizar treinamentos "on the job" dos usuários/operadores em relação aos procedimentos funcionais dos equipamentos, visando estabelecer rotinas para aumentar a vida útil dos mesmos.
- 3.19 Acompanhar e avaliar itens como: custo, tempo de atendimento a OS, tempo de parada dos EMH submetidos a reparo, e outros apresentados no item 5. Este controle deverá ser realizado sobre as intervenções realizadas por terceiros e pelas intervenções realizadas pela contratada.
- 3.20 Disponibilizar, enquanto durar o contrato, um sistema informatizado para gerenciamento do parque de equipamentos médico-hospitalares que contemple, no mínimo, as seguintes informações: cadastro de equipamentos, cadastro de fornecedores e prestadores de serviço, controle das garantias de venda e de serviço, cadastro e histórico das ordens de serviço, cadastro dos contratos de manutenção, elaboração do cronograma de



manutenção preventiva dos equipamentos, emissão de relatórios gerenciais. O Sistema de Informação (SI) deverá ter interface com o usuário através de acesso online a fim de permitir, de modo simples, elaborar consultas à base de dados e usá-las em relatórios gerenciais, agregando dados para a elaboração de gráficos e tabelas.

- 3.21 Fornecer partes, peças e materiais originais do fabricante do equipamento, nos casos em que seja necessário, para operacionalização e manutenção dos EMH até os valores mensais definidos para o lote, conforme Anexo I, e também, contratação de alguns serviços, desde que estes tenham o consentimento e a autorização prévia da Contratante.
- 3.22 O valor não utilizado de verba variável será cumulativo durante o exercício financeiro. Este valor, total ou parcial, destinado ao lote, deverá ser direcionado de acordo com a programação de prioridades estabelecidas pela Contratante, podendo, ainda, ser remanejado entre outras Unidades que estejam no mesmo lote.
- 3.23 Será pago o valor aplicado no período. A empresa terá prazo de 30 dias corridos no processo de compra, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e informar prazo de entrega.
- 3.24 Apresentar relatório mensal final de prestação de contas nos moldes do Anexo IV deste Projeto Básico, acompanhado dos três orçamentos realizados para a compra da peça, OS, autorização da OS e nota fiscal da compra da peça.
- 3.25 Auxiliar a Administração na elaboração de Projetos Básicos para contratação de serviços de reparo e para contrato de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assessoria para realização da pesquisa de preços com parecer técnico-financeiro da contratada para as propostas ofertadas.
- 3.26 Assessorar a CONTRATANTE na elaboração de especificação técnica de EMH para fins de aquisição e/ou locação de equipamentos médico-hospitalares.



- 3.27 Promover melhoria e atualização tecnológica no sistema informatizado e no processo de gerenciamento de equipamentos e incorporação de tecnologias, sempre que identificada à oportunidade de prover melhores resultados pela gerência de Engenharia Clínica da Unidade Hospitalar.
- 3.28 Realizar calibração e testes de segurança elétrica/SE (em equipamentos passiveis de acordo com a IEC 60601), com emissão de certificados rastreáveis ao INMETRO, de todos os equipamentos de saúde que demandem verificação compulsória exigida pelo INMETRO e outros de acordo com a prioridade da Unidade e verba destinada a mesma.
- 3.28.1 Além dos equipamentos de verificação compulsória, deverão ser realizadas as calibrações nos equipamentos abaixo relacionados, com as respectivas periodicidades.

EQUIPAMENTO	PERIODICIDADE
Agitador	Semestral
Anestesia	Anual
Aquec. de Solução	Semestral
Banho-Maria	Semestral
Berço Aquecido	Anual
Bisturis	Anual
Cam. Conservação	Semestral
Capela de Fluxo	Anual
Laminar	
Cardioversor	Semestral
Centrífuga	Quadrimestral
Cronometro	Semestral
Eletrocardiógrafo	Semestral
Estufa	Semestral
Esfignomanômetro	Anual
Fototerapia	Anual
Freezer	Semestral
Refrigerador	Semestral
Homogeneizador	Semestral
Incubadora	Semestral
Marcapasso	Anual
Medidor de PH	Semestral



Governo do Estado do Rio de Janeiro Fundação Saúde

Oximetro	Anual	
Reg. Gráfico	Semestral	
Termômetro	Semestral	
Termociclador	Semestral	
Termohigrômetro	Anual	
Ventilador	Anual	
Vaporizador anestésico	Anual	
Monitor	Anual	

- 3.28.2 Independente das periodicidades definidas na tabela cima, a CONTRATADA deverá realizar nova calibração dos equipamentos, todas as vezes que estes venham a sofrer alguma intervenção corretiva.
- 3.28.3 Os serviços de calibração e testes de segurança deverão ser realizados com a utilização de padrões calibrados e rastreáveis ao INMETRO. Além disso, os certificados de calibração deverão ser gerados de acordo com a ISO 17025, IEC 60601 e os cálculos de incerteza de medição deverão ser realizados de acordo com o Guia para Expressão da Incerteza de Medição ISO GUM.
- 3.28.4 Após a realização da calibração e testes de segurança elétrica, a CONTRATADA deverá fixar etiqueta adesiva com as informações referentes ao serviço: Data da Última Calibração ou SE, Data da Próxima Calibração ou SE e Nome de técnico executor com CREA.
- 3.28.5 Caso a unidade atendida possua cronograma de calibração previamente definido e em vigor, sobretudo no caso das unidades que passam ou passarão por processos de acreditação e ou certificação, a CONTRATADA deverá seguir o mesmo, independente das metas estabelecidas.
- 3.29 Executar avaliação permanente das condições ambientais dos equipamentos médico-hospitalares no que se refere a aterramento, refrigeração, proteção radiológica e iluminação.



- 3.30 Realizar montagem, desmontagem e instalação de equipamentos hospitalares dentro da Unidade Hospitalar.
- 3.31 Participar, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, do processo de aquisição de equipamentos biomédicos, considerando as exigências estabelecidas entes e após a aquisição dos mesmos.
- 3.32 Analisar e emitir relatórios quanto à capacitação dos operadores, verificando número de operadores, diversidade de equipamentos, realização do treinamento operacional pós-aquisição, treinamento continuado, existência de protocolos de procedimentos de rotina.
- 3.33 Manter em perfeito estado de asseio e limpeza os locais das Unidades de Saúde em que realizar a prestação dos serviços.
- 3.34 A CONTRATADA e seus prepostos deverão obedecer rigorosamente à disciplina interna das Unidades, no que visar: circulação de pessoas, entrada e saída de bens e equipamentos e outros.
- 3.35 Alocar equipamentos e bens para atender às necessidades de seus funcionários, tais como: EPIS, armários, uniformes, etc.

3.36 A CONTRATADA deverá realizar atendimento emergencial, após o horário comercial e nos finais de semana e feriados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro Fundação Saúde

3.37 A CONTRATADA deverá ter participação efetiva no Grupo de Gerenciamento de

Riscos, atuando no Grupo de Tecnovigilância, avaliando não conformidades e emitindo

pareceres sobre Eventos Adversos ocorridos em equipamentos e insumos.

3.38 A CONTRATADA através do responsável técnico, deverá participar, sempre que

solicitada, das auditorias realizadas na Unidade pelas organizações acreditadoras ou

certificadoras, bem como inspeções da ANVISA.

3.39 A CONTRATADA deverá realizar a monitoração, o acompanhamento e a avaliação

de não conformidades relacionadas às temperaturas de equipamentos de conservação de

sangue, hemocomponentes e hemoderivados, assim como de todos os equipamentos

envolvidos no processo de manipulação desses.

3.40 A CONTRATADA deverá elaborar e atualizar, periodicamente, o Manual de Gestão

de Processos de Controle de Manutenção Preventiva, Calibração, Teste de Segurança

Elétrica e Qualificação dos equipamentos pertencentes às unidades.

3.41 A CONTRATADA deverá confeccionar, controlar e organizar as pastas de

equipamentos, que deverão ser mantidas em cada setor, a fim de preparar a documentação

para as auditorias.

3.42 A CONTRATADA deverá realizar a Qualificação de equipamentos como:

Autoclaves, Câmaras de Conservação, Estufas, Freezers, Refrigeradores e Ultra freezers

para os equipamentos a serem adquiridos.

3.43.1 Na qualificação, a CONTRATADA deverá cumprir três etapas: instalação,

operação e desempenho.

Qualificação de instalação (QI);

Qualificação de operação (QO);

15



Qualificação de desempenho (QD).

3.43.2 Qualificação de instalação (QI) vem a ser o conjunto de operações realizadas sob a responsabilidade da Gestão de Equipamentos, que verifica, sob condições específicas, se a instalação do equipamento, suas utilidades e seus instrumentos encontram-se em conformidade com as especificações do projeto e com as normas de segurança vigentes.

A qualificação de instalação poderá incluir, quando aplicável, os seguintes itens de verificação:

- Adequação elétrica e lógica;
- Adequação hidrossanitária;
- Climatização e condições ambientais;
- Acesso à área;
- > Bancadas e superfícies;
- Estrutura de lajes e fundações;
- ➤ Utilidades (gases em geral, ar comprimido, vapor e outros).

3.43.3 Qualificação de operação (QO) vem a ser a comprovação realizada pela área usuária, em conjunto com a Gestão de Equipamentos, de que, mediante testes, o equipamento está funcionando como previsto e atende às necessidades do processo ao qual se destina. A qualificação operacional inclui:

- ➤ Calibração de parâmetros especificados;
- Avaliação dos parâmetros críticos;
- Verificação dos itens de segurança;
- > Testes nas condições-limite especificadas;
- Verificação dos itens especificados;
- > Treinamento de pessoal.



3.43.4 Qualificação de desempenho (QD) vem a ser a qualificação realizada pela área usuária com o suporte da Gestão de Equipamentos e consiste na verificação sistemática da eficácia do (s) equipamento(s) no processo, com a finalidade de garantir que o(s) produto(s) final (is) possa(m) ser produzido(s) e reproduzido(s) conforme a qualidade exigida.

3.43.4.1 A qualificação de desempenho poderá ser realizada em conjunto com a validação do processo que envolva este (s) equipamento (s), como, por exemplo, equipamentos de análise e diagnóstico, cuja qualificação de desempenho faz parte do protocolo de validação da área usuária.

3.43.5 Ao final da qualificação, deverá ser emitido um relatório final, destacando os principais eventos da qualificação bem como os resultados de performance obtidos. Conclui-se pela qualificação do equipamento estabelecendo-se as situações especiais de controle de alterações e condições de requalificação dos mesmos. Este relatório deverá conter assinaturas de emitente, verificador e aprovador. O relatório da qualificação constitui a comprovação documental sobre um processo validado e inclui a qualificação de equipamentos em seu escopo. Pela importância deste documento dentro do sistema da qualidade da hemoterapia, cabe ao serviço de hemoterapia ou o departamento de garantia da qualidade, caso haja, seu controle, disponibilização e arquivamento.

3.43.6 Caso ocorra uma mudança no processo, uma manutenção corretiva que possa interferir no desempenho do equipamento ou uma mudança de área física, será necessário requalificar o equipamento. A Gestão de Equipamentos deverá fazer a análise da necessidade de requalificação. Após a requalificação, deverão ser atualizados os Planos de Qualificação e Calibração.

4. METAS



Governo do Estado do Rio de Janeiro Fundação Saúde

4.1 Executar a manutenção corretiva em equipamentos médicos com Indicador de

Resolutividade superior a 80% para equipamentos regulares/mês, e superior a 99% para

equipamentos críticos / mês.

4.2 Executar os serviços programados (manutenção preventiva, calibração e teste de

segurança elétrica) de equipamentos médicos com Indicador de Resolutividade superior a

80% para equipamentos regulares/mês, e superior a 99% para equipamentos críticos / mês.

4.2.1 Caso a unidade atendida possua cronograma de preventivas previamente

definido, a CONTRATADA deverá seguir o mesmo, desde que não interfira nas metas do

item anterior.

4.3 Executar a manutenção preventiva continuada (observando o disposto no item 3.0) em

equipamentos de baixa e média complexidade técnica dos setores: laboratório, banco de

sangue, oftalmologia, odontologia e de processamento químico de raios-X, dentre outros

que possuam EMH instalados, com exceção dos equipamentos cuja manutenção seja

realizada por empresas exclusivamente.

4.5 Apresentar o indicador Tempo Médio de Retorno inferior a 4 (quatro) dias.

5. INDICADORES DE DESEMPENHO

INICADORES QUANTITATIVOS EM ENGENHARIA CLÍNICA

5.1 Tempo de Atendimento (TA):

• Tempo medido, seja em dias ou em horas, a partir da abertura da OS até a

entrega do equipamento ao setor (OS CONCLUÍDA)

• Este tempo se divide em interno (TAI) e externo (TAE)

5.2 Tempo médio de retorno (TMR):

18



Tempo médio, em dias, dos tempos de atendimento das OS concluídas (item
 4.2).

 $TMR = \ddot{y}(TA) / NE$

Onde:

TMR -> Tempo médio de retorno em dias.

TA -> Tempo de atendimento por equipamento em dias.

NE -> Número de equipamentos (OS).

5.3 Percentual de conclusão de manutenção corretiva (PCMC):

- É a relação, em percentual, das OS concluídas versus as OS abertas em um período de um mês.
- PCMC = $\underline{100x \text{ n}^{\circ} \text{ concluídas}}$

N° OS abertas

5.4 Número de OS/equipamento (NOSEQ):

 Número de atendimento efetuados num determinado equipamento em um período de sete dias. Identifica equipamentos com problemas crônicos, técnicos e operadores que necessitam de treinamento adicional.

5.5 Resolutividade da Engenharia Clínica (REC):

Porcentagem de conclusão de OS internamente (Engenharia Clínica - EC)
em relação ao iniciado em um período de um mês. Demonstra a eficiência
das estruturas de EC em solucionar os problemas reclamados, evitando
assim a saída da maioria dos equipamentos para a manutenção externa.



REC = 100 x Números de OS concluídas pela EC Total de OS concluídas

6. VERBA VARIÁRIVEL

- 6.1 A verba variável será disponibilizada por lote, conforme Anexo I, e será cumulativa, podendo ser remanejada entre o lote durante o exercício financeiro.
- 6.2 A utilização da verba variável será destinada à aquisição de peças e contratação de serviços especializados.
- 6.3 A autorização para a aquisição de peça/serviço especializado através da verba variável será realizada apenas pela CONTRATANTE.
- 6.4 A comprovação do valor utilizado deverá ser realizada através da apresentação de 03 (três) orçamentos, o qual deverá ser aprovado pela Fundação Saúde considerando as seguintes variáveis: menor valor e/ou menor prazo de entrega.
- 6.5 O pagamento da verba variável ficará condicionado à apresentação dos três orçamentos, da aprovação da OS pela Fundação Saúde e Nota Fiscal no valor aprovado no momento da entrega do Relatório Mensal, conforme obrigação contida no item 3.22.

7. HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

7.1 Habilitação Técnica:



- 7.1 A comprovação da habilitação técnica deverá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- 7.1.1 Certidão de Registro no CREA, onde demonstre estar devidamente habilitada a prestar serviços nas áreas de engenharia biomédica ou engenharia clínica, sendo que:
- a) Os profissionais indicados na Certidão de Registro no CREA deverão comprovar vínculo com a empresa, na data prevista para entrega das propostas, através de carteira de trabalho ou ficha de registro ou contrato de prestação de serviços ou qualquer outro documento hábil. Se o profissional indicado for sócio da empresa o vínculo deverá ser comprovado através do Contrato Social ou Estatuto Social da empresa.
- b) Os profissionais indicados deverão comprovar, através de atestado de capacidade técnica ou Certidão de Acervo Técnico, ter realizado na função proposta, serviços de características pertinentes e compatíveis com objeto do serviço.
- 7.1.2 Declaração que no ato da assinatura do contrato, terá em seu quadro permanente de profissionais um responsável técnico, para Coordenação dos Serviços de Engenharia Clínica, o qual deverá ser engenheiro com graduação, mestrado ou doutorado em Engenharia Biomédica, ou com pós-graduação em Engenharia Clínica. A comprovação da qualificação do profissional deverá ser feita através da apresentação do Diploma ou Anotação na Carteira do CREA.
- 7.1.3 No mínimo um Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico de serviço em engenharia clínica ou engenharia biomédica em rede de hospitais públicos ou privados. Para verificação da complexidade tecnológica dos serviços prestados, deverá ser considerado tamanho e complexidade equivalentes à unidade de saúde, conforme caracterização descrita no Anexo VI, onde. se destaquem as seguintes parcelas de maior relevância:
 - Manutenção preventiva, corretiva e emergencial de equipamentos médicohospitalares e laboratoriais, em um quantitativo de equipamentos equivalente a



40% do parque estimado, a fim prevenir e resolver problemas de baixa e média complexidade. Para fins de composição do(s) atestado(s), os equipamentos médico-hospitalares manutenidos, poderão ser os utilizados em serviços de: Imagem (aparelho de tomografia computadorizada, equipamentos de ultrassonografia, aparelhos de radiodiagnóstico, arco cirúrgicos e processadoras de filmes radiológicos), Oftalmologia, Odontologia, CTI (respiradores, oxímetros e monitores), Laboratório (capelas de fluxo laminar e microscópios), Centro Cirúrgico (bisturis elétricos, focos cirúrgicos e carros de anestesia) e Setor de coleta e laboratórios (Cadeira de coleta, homogeneizador, balança antropométrica, balança analítica, câmara de conservação, refrigerador, freezer, ultrafreezer e capela de fluxo laminar).

7.1.4 Certificado emitido pelo IPEM (Instituto de Pesos e Medidas), de acordo com a Portaria do INMETRO nº 065 de 28 de janeiro de 2015, conforme divulgado no Portal do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM: http://www.ipem.rj.gov.br/Instrumentos/Esfigmo/ComoCredenciar.aspx (acesso: 19/02/2018), autorizando-a a efetuar manutenção em Balanças e Esfignomanômetros Figura 1.

7.2 Qualificação Econômico-financeira:

- 7.2 A qualificação econômico financeira da empresa deverá ser demonstrada por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- 7.2.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedita pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para empresas sediadas na cidade do Rio de Janeiro, esta prova será mediante de certidões passados pelo 1°, 2°, 3°, 4° Ofícios de Registro de Distribuição. As empresas sediadas em outros municípios, que não o da Capital, e em outros Estados da Federação deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que



Governo do Estado do Rio de Janeiro Fundação Saúde

controlam a distribuição de Falências e Concordatas. As certidões deverão ter sido expedidas com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data da solicitação. Se a empresa não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para

expedir certidões de recuperação judicial – Lei N° 11.101/2005.

7.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já

exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da

empresa. Quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da

proposta, admitir-se-á atualização dos valores por índices oficiais, sendo vedada a

substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios.

7.2.2.1 Para comprovação da boa situação financeira, o Balanço Patrimonial acima exigido

deverá apresentar o índice de Liquidez Geral (ILG), o Índice de Liquidez Corrente (ILC), e

o Índice de Solvência Geral (ISG) iguais ou superior a 1,0 (um inteiro);

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo

Circulante + Exigível a longo prazo;

ILG = Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo 1,0

Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = Ativo Circulante/Passivo Circulante;

<u>ILC = Ativo Circulante</u> 1,0

Passivo Circulante

b) Índice de Solvência Geral (ISG) = Ativo Total/ Passivo Circulante +

Exigível a longo prazo.

23



d) índice de Endividamento

IE= Passivo Circulante 1,0

Ativo Total

7.2.2.2 Para empresas cujas atividades iniciaram-se a menos de 1 (um) ano, será permitida a apresentação do Balanço Geral correspondente ao período de atividade.

7.2.2.3 Em se tratando de Sociedade Anônima, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial ou outro jornal de grande circulação.

7.2.2.4 Provar de possuir capital social devidamente integralizado, o que não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor da contratação, admitida a sua atualização para a data da apresentação da proposta através de índices econômicos oficiais conforme estabelecido no artigo 31, § 3°, da Lei Federal n.º. 8.666/93.

7.3 Habilitação Jurídica:

7.3 A comprovação da habilitação jurídica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- **b**) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

c)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



- e)Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- **f**) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

7.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- **7.4** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro
 Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **b**) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
- c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas <u>a</u> a <u>d</u>, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

- c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
- c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
- c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

- **d**) Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da



Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, §2°, da CLT.

7.5 Além da documentação supracitada deverá ser apresentada a comprovação de atendimento do inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 por meio de declaração da empresa de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, consoante art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, consoante os termos do inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93.

7.6 A empresa também deverá apresentar para fins de contratação uma declaração na forma do disposto na Lei Estadual n° 7.258, de 12.04.2016, de que preencherá de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos postos de trabalho com pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais, na seguinte proporção:

7.6.1 Caso a empresa possua menos de 100 funcionários, deverá apresentar declaração informando estar isenta do cumprimento do disposto na Lei Estadual 7.258/2016, visto possuir funcionários em quantidade abaixo do limite estabelecido no Art. 93 da Lei Federal 8.213/91.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



- 8.1 A CONTRATADA será obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Projeto Básico, sem prejuízo das demais obrigações previstas no contrato.
- 8.2 Atender de imediato às solicitações quanto às substituições da mão-de-obra, quando a referida mão-de-obra, for identificada como inadequada à prestação dos serviços.
- 8.3 Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de cumprir as determinações pactuadas com a Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.
- 8.4 Responder por quaisquer extravios e danos causados às instalações, imóveis e equipamentos do CONTRATANTE, responsabilizando-se pelas indenizações respectivas, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do Contrato.
- 8.5 Manter o serviço contratado em número, qualidade e condições especificadas.
- 8.6 Não subcontratar, sub-empreitar, ceder ou transferir total ou parcialmente os serviços objeto deste Edital, sem anuência expressa da CONTRATANTE.
- 8.7. Manter preposto aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-la na execução do Contrato.
- 8.8. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- 8.9. Disponibilizar enquanto durar o Contrato pelo menos 01 (um) microcomputador configurado com todos os periféricos necessários para atender às rotinas administrativas e compatível com o software de gestão de equipamentos. Também disponibilizar móveis de escritório e itens de apoio administrativo como mesa, arquivo, e ainda todo o ferramental,



equipamentos e/ou instrumentos elétricos, mecânicos e eletrônicos de testes, aferição e calibração que se façam necessários para execução do serviço contratado.

8.10 Disponibilizar meio de contato a distância para contato emergencial.

8.11 Disponibilizar, ao final do contrato, o cadastro do inventário atualizado (marca, modelo, nº de série, patrimônio, localização, estado operacional e data de compra), bem como lista de prestadores de serviço de manutenção preventiva e corretiva (razão social, telefone, equipamentos atendidos), lista de contratos de manutenção preventiva (data início e término, empresa, nº do contrato, equipamentos cobertos identificando o nº de série e patrimônio), lista dos equipamentos inoperantes e as últimas ações adotadas para sua solução, e histórico de manutenção com os indicadores definidos no item 5, para os EMH de maior custo e/ou impacto na assistência. Todos os dados deverão ser fornecidos em relatório impresso, em meio magnético e em meio óptico (CD-R) em arquivos do tipo txt, doc ou xls.

8.12. Disponibilizar profissionais técnicos, no período das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira e, todos treinados para exercerem as atividades de gerenciamento e assistência técnica nos equipamentos médico hospitalares. Durante os finais de semana e/ou feriados, a contratada deverá dispor de equipe para a prestação de serviços de caráter emergencial.

8.13 Manter controle de frequência de seus empregados no local de trabalho, o qual será visado pelo representante da CONTRATADA.

8.14 Imediatamente após solicitação prévia à Unidade, substituir qualquer empregado que falte ao serviço, por férias, licença ou outros afastamentos eventuais ou definitivos, no prazo máximo de duas horas, após o início do turno de trabalho. Caso essa condição não seja atendida a CONTRATANTE poderá glosar o valor correspondente ao dia de trabalho do empregado.



8.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às solicitações formuladas.

8.16 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, fornecidas por profissional indicado, para o fiel desempenho das atividades, não podendo substituir a equipe técnica indicada pela CONTRATADA, sem prévia autorização da Fiscalização.

8.17 Apresentar cronograma de atividades para os 12 meses de trabalho após início das atividades, aprovado pela CONTRATANTE.

8.18 Apresentar à CONTRATANTE, plano de trabalho, programas, cronogramas e rotinas de manutenção preventiva e corretiva, apropriadas às respectivas operações, que deverão ser pactuados mutuamente.

8.19 Dispor de equipamentos de aferição e/ou calibração para a adequada execução da manutenção dos EMH. A CONTRATADA deve dispor, no mínimo, dos equipamentos de aferição e/ou calibração, a saber:

- Analisador de desfibrilador/cardioversor.
- Analisador de Ventilador
- Simulador de ECG/marca-passo.
- Analisador de Bisturi;
- Conjunto de pesos padrão.
- Cronômetro.
- Manovacuômetro ou calibrador de pressão.
- Simulador de oximetria.
- Tacômetro.
- Termômetros



- Balança de precisão
- Registradores de Temperatura

8.20 Receber representantes técnicos da Fundação Saúde em diligência na sede e demais dependências da CONTRATADA e/ou em locais de prestação de serviço da CONTRATADA objetivando avaliar as informações e exigências deste edital. O resultado da avaliação faculta à CONTRATANTE aplicar advertência ou penalidades a CONTRATADA.

8.21 O conteúdo do relatório mensal deverá ser previamente aprovado por profissional designado pela CONTRATANTE para este fim.

9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- 9.1 Promover através de seu representante o acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATANTE.
- 9.2 Disponibilizar espaço físico na unidade mais acessível, com sala refrigerada exclusiva, com no mínimo 30 m² e bancada para execução das manutenções.
- 9.3 Designar um profissional para fazer a fiscalização da CONTRATADA.
- 9.4 Disponibilizar um ramal de telefone interno que será utilizado por todos os setores da Instituição para contatar o setor.
- 9.5 Avaliar mensalmente a CONTRATADA, usando entre outros instrumentos o Relatório Técnico de Avaliação.



10. ROTINAS DE SOLICITAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1 A contratada deverá disponibilizar uma equipe composta por engenheiros, técnicos e profissionais administrativos, bem como veículos para a realização dos atendimentos. A composição da equipe ficará a cargo da contratada, havendo uma composição estimada, apresentada no Anexo I;

10.2 Os chamados para manutenções corretivas serão realizados diretamente pelas equipes das unidades atendidas e/ou Gerência, devendo a contratada disponibilizar telefones fixos e móveis para o recebimento dos mesmos;

10.3 Os chamados para corretiva deverão ser atendidos dentro de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento do chamado, devendo os equipamentos serem restituídos, consertados, em um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. Caso a contratada, por algum motivo relevante, não possa realizar o conserto dentro do prazo estipulado, a mesma deverá informar, por escrito, as razões pelas quais não foi possível o atendimento dentro das condições estipuladas, ficando a cargo da Coordenação de Engenharia Clínica a análise das razões apresentadas;

10.4 Todos os atendimentos deverão ser realizados com abertura de ordens de serviço – conforme Anexo III. As ordens de serviço geradas, obrigatoriamente, deverão possuir o atesto de quem recebeu o equipamento, atestando que o mesmo foi entregue em perfeito estado de funcionamento;

10.5 O Atendimento aos chamados deverá ser realizado das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira. Durante os finais de semana e/ou feriados, a contratada deverá dispor de corpo técnico, em sistema de plantão das 08:00 às 17:00 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro Fundação Saúde

10.6 Em casos de chamados técnicos para verificação de defeitos em equipamentos que

culmine na paralisação da prestação de serviços de Urgência da unidade de saúde, e/ou

equipamentos sem reserva técnica, a empresa deverá prestar atendimento técnico

emergencial em até 6 (seis) horas após a solicitação de atendimento;

10.7 Todas as informações relacionadas às ordens de serviço deverão ser mantidas

enquanto durar o contrato e deverão ser disponibilizadas à fiscalização dos serviços, no

final do mês e sempre que forem solicitadas;

10.8 Independente de solicitação, no 1º dia útil subsequente ao término do mês, a

contratada deverá preparar e encaminhar à fiscalização dos serviços um relatório mensal

detalhado de todas as ocorrências no período, conforme anexo IV. A este relatório deverão

ser anexadas todas as ordens de serviço realizadas, bem como as notas fiscais relacionadas

às peças aplicadas nas mesmas e respectivos orçamentos;

10.9 A contratada deverá fornecer partes, peças e materiais para operacionalização e

realização das manutenções corretivas até os valores mensais definidos para cada o lote, e

também, contratação de pequenos serviços, desde que estes tenham o consentimento e a

autorização prévia da fiscalização dos serviços. A definição dos valores de peças para cada

lote, estão disponíveis no Anexo I;

10.10 Caso durante a execução dos serviços, a (s) Contratada (s) necessite(m) apresentar

(em) orçamento(s) para aprovação, este orçamento obrigatoriamente deverá cumprir o que

é determinado pelo art. 40 do CDC.

10.11 Será pago o aplicado no período. A empresa deverá ter agilidade no processo de

compra e informar a previsão de entrega do material.

33



11. VIGÊNCIA

11.1 A prestação de serviço terá vigência de até 180 dias sem prorrogação, conforme previsto no Art. 57 caput da Lei 8666/93.

11.2 A Celebração de nova contratação pela Administração oriunda da finalização de um novo processo licitatório constituirá como condição resolutiva do contrato emergencial, mediante prévia comunicação por parte da Administração, e, sem direito a qualquer indenização à Contratada.

12. ANEXOS

- Anexo I: Verba variável

- Anexo II: Planilha de Custos

- Anexo III: Modelo de Ordem de Serviço (OS)

- Anexo IV: Modelo de Relatório Mensal

- Anexo V: Check list Manutenção preventiva

- Anexo VI: Lista de equipamentos (passiveis de serviços programados)

- Anexo VII: Quantitativo de equipamentos (por Lote)

- Anexo VIII: Lista de materiais de uso técnico (por Lote)

- Anexo IX: Cronograma de execução

- Anexo X: Cronograma de atividades

-Anexo XI: Meta de desempenho

Rio de Janeiro, 08 de março de 2018

Roberto de Souza

Coordenador de Engenharia Clínica

ID:5084706-6



FIGURA 1





ANEXO I

LOTE I

ITEM	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	VERBA VARIÁVEL MENSAL*
4	HECC	Endereço: Av. Gen. Osvaldo Cordeiro de Farias, 466 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ	R\$ 30.000000
	R\$ 30.000,00		

LOTE II

ITEM	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	VERBA VARIÁVEL MENSAL*
5	HOSPITAL ESTADUA	Estr. Rio Pequeno, 656 -	R\$ 10.000,00
	SANTA MARIA	Taquara, Rio de Janeiro - RJ	K\$ 10.000,00



6 IETAP		Rua Dr. Luiz Palmier 762 – Barreto, Niterói - RJ	R\$ 5.000,00
TOTAL DE VERBA VARIÁVEL MENSAL R\$ 15.0			

LOTE III

ITEM	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	VERBA		
			VARIÁVEL		
			MENSAL*		
7	LACEN	Rua do Rezende, 118 -	R\$ 20.000,00		
	LACEN	Centro, Rio de Janeiro - RJ	K\$ 20.000,00		
8	CPRJ	Pça. Cel. Assunção, s/n –	R\$ 5.000,00		
	CFKJ	Gamboa – Rio de Janeiro-RJ	K\$ 5.000,00		
9	HEAN	R. Carlos Seidl, 785 - Caju,	R\$ 5.000,00		
	HEAN	Rio de Janeiro - RJ	K\$ 5.000,00		
	TOTAL DE VERBA VARIÁVEL MENSAL R\$ 30.000,00				

*OBS: Os valores previstos para a verba variável contemplarão todos os encargos inerentes exclusivamente para aquisição de peças de reposição e contratação de serviços especializados.

- 1) As empresas deverão alocar, nas unidades abaixo definidas, Departamento de Engenharia Clínica (DEC), com as seguintes equipes:
 - **Lote I** 01 Engenheiro Exclusivo, 03 técnicos e 01 administrativos
 - **Lote II** 01 Engenheiro Exclusivo, 01 técnicos
 - **Lote III** 01 Engenheiro Exclusivo, 02 técnicos e 01 administrativos
- O engenheiro coordenador deverá realizar a interface entre o DEC/Unidade/empresa.
 - 2) A empresa deverá prever, ainda, equipe de plantão para atendimentos aos chamados emergenciais.

Obs.: Através da análise quantitativa das Ordens de Serviço de manutenção corretiva, preventiva e calibração abertas durante o período de Out/2017 a Janeiro/ 2018 em dias úteis, em exceto os lotes IV e V no qual os contratos iniciaram em outubro, podemos avaliar e sugerir o número mínimo de técnicos para implantação do departamento de Engenharia Clínica dos lotes I, II, III.



QUANTIDADE TOTAL DE ORDENS DE SERVIÇO/MÊS					
LOTE	UNIDADE	JAN/2018	DEZ/2017	NOV/2017	OUT/2017
I	HECC	72	69	108	NT
п	HESM	20	NT	23	15
	IETAP	28	42	7	10
	LACEN	123	21	32	6
Ш	CPRJ	9	21	9	3
	HEAN	16	27	29	6

O cálculo abaixo apresenta o quantitativo de Ordens de Serviço por técnico em relação aos dias uteis, justificando o número sugerido por técnico em cada lote:

LOTE I	
NÚMERO DE TÉCNICOS:	3
DIAS TRABALHADOS:	88
NÚMERO DE ORDENS DE SERVIÇO:	249
QTDE DE ORDEM DE SERVIÇO POR	
TÉCNICO:	2

LOTE III	
NÚMERO DE TÉCNICOS:	2
DIAS TRABALHADOS:	88
NÚMERO DE ORDENS DE SERVIÇO:	302
QTDE DE ORDEM DE SERVIÇO POR	
TÉCNICO:	2

LOTE II		
NÚMERO DE TÉCNICOS:	1	
DIAS TRABALHADOS:	88	
NÚMERO DE ORDENS DE SERVIÇO:	145	
QTDE DE ORDEM DE SERVIÇO POR TÉCNICO:	2	



ANEXO II PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo N°
Dia/ às: horas
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)
Data de apresentação da proposta (mês/ano)
Rio de Janeiro/RJ
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo
Nº de meses de execução contratual



MÃO-DE-OBRA MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
Salário Normativo da Categoria Profissional

Categoria profissional (vinculada à execução contratual)

Data base da categoria



	MODULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
			. (5.1)
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Va	ılor (R\$)
A	Salário Base		
В	Adicional Periculosidade		
C	Adicional Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Hora noturno adicional		
F	Adicional de hora extra		
G	Intervalo intrajornada		
Н	Gratificação		
	Total de remuneração		
	MODULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
2	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	VΔ	LOR (R\$)
	Transporte	VA	LOR (R\$)
A	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
B C	Vale Alimentação (vales, cestas básicas, etc)		
	Assistência Médica		
D	Treinamento (Reciclagem)		
	Total de benefícios mensais e diários		_
	MARIJI O O JANUAROS DIVERDOS		
	MODULO 3: INSUMOS DIVERSOS		
	INCUMOS DIVEDOS	1/0	1 OD (D#)
3	INSUMOS DIVERSOS	VA	LOR (R\$)
A	Uniformes		
В	Materiais		
С	Equipamentos		
D	Outros		
	Total de Insumos diversos		
	MODULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
	Submódulo 4.1 – Encargos trabalhistas e FGTS		
	Subitibudio 4.1 – Elical gos trabalilistas e 1913	1	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R
Α	INSS		
В	SEST ou SESC		Î
С	SENAI ou SENAC		-
			_
D	INCRA		.
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
F	FGTS		
G	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO RAT 3 x FAP 1,01		Î
Н	SEBRAE		1
			+
	TOTAL		
	Submódulo 4.2 – 13° Salário e Adicional de Férias		
4.2	13° Salário e Adicional de Férias	Va	lor (R\$)
		Va	lor (R\$)
А	13º salário	Va	llor (R\$)
	13° salário Adicional de férias	Va	lor (R\$)
В	13º salário Adicional de férias Subtotal	Va	llor (R\$)
А	13° salário Adicional de férias	Va	lor (R\$)



	Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade			
А	Afastamento maternidade			
В	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade			
	TOTAL			
	Submódulo 4.4 – Provisão para rescisão			
4.4	Provisão para rescisão	VALOR (R\$)		
Α	Aviso prévio indenizado			
В	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado			
С	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado			
D	Aviso prévio trabalhado			
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado			
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado			
	TOTAL			
	Submódulo 4.5 – Custo de reposição do profissional ausente			
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	VALOR (R\$)		
А	Férias + Terço Constitucional de férias			
В	Ausência por doença			
С	Licença paternidade			
D	Ausências legais			
E	Ausência por acidente de trabalho			
F	Outros (especificar)			
	Subtotal			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição			
	TOTAL			

	QUADRO-RESUMO – MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHI	STAS	
4	Custo de reposição do profissional ausente	VA	LOR (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		<u> </u>
4.2	13° salário + adicional de férias		
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Custo de rescisão		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
4.6	Outros (especificar)		
*	TOTAL		
		Ï	
·	MODULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	·	·
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor (R\$
А	Custos indiretos		
В	Tributos		
	B.1 – Tributos Federais (Especificar) PIS *		
	B.2 – Tributos Estaduais (Especificar)		
	B.3 – Tributos Municipais (Especificar) ISS		
	B.4 Outros tributos (Especificar) COFINS		
С	Lucro		
	TOTAL		



	QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL DOS SERVIÇOS	
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
Α	Módulo 1 – Composição da remuneração	7712011 (11¢)
В	Módulo 2 – Benefícios Mensais e diários	
С	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
	Subtotal (A+B+C+D)	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	
	QUADRO-DEMONSTRATIVO – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
	VALOR DA PROPOSTA	
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
^	Numero de meses do contrato	VALOR (R\$)
A		
В	Valor mensal do serviço	
С	Valor da proposta (valor mensal do serviço x nº meses do contrato)	
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Α	Numero de meses do contrato	
В	Valor de Mat. De Rep. Peças e/ou Serv.Variaveis/Mês	
	PIS (0,65%)	
	COFINS (3%)	
	ISS (5%)	
	Valor Total de Mate Rep. Peças	

ANEXO III MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO - OS

<u>Caracterizar:</u> Nome da Empresa					
Endereço completo					
Telefone/FAX					
Cliente:					
Endereço:		Ordem de Serviço nº:			
Equipamento					
N° do BP/TAG:	Série:				
Marca:	Local Instalado/Disponi	bilizado:			
Modelo:					
Tipo de Serviço					



Manutenção Corretiva Treinamento Manutenção Preventiva Chamado em garantia Chamado em contrato Instalação Local Atendimento Laboratório/Oficina Cliente Problema Reclamado que Gerou o Chamado Descrição do Reparo Causa natural Erro Operacional Uso indevido Peças Utilizadas Item Código Descrição Qtd. Valor Observação Condição do Equipamento Inoperante Observação: Operando Plenamente Operacional Descontinuado Demanda de Tempo Início Termino Data: Data: Hora: Hora: Horas Técnicas: Assinatura do Técnico Assinatura cliente/Setor Assinatura Empresa (CREA) Responsável (CREA) (Matrícula) Atenção: Quando o atendimento caracterizar manutenção preventiva, em conformidade com o cronograma elaborado, deverá constar o check-list especifico do equipamento.



ANEXO IV

MODELO RELATÓRIO TÉCNICO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

- 1. MÊS DE REFERÊNCIA
- 2. ÍNDICES DE SERVIÇOS PRESTADOS
- 2.1 Situação do parque de equipamentos médico-hospitalares (EMH)
 - Total do inventário
 - Alienações/desativados
 - N° de leitos



- Disponibilidade de equipamentos do Complexo Hospitalar (retrospecto com percentual dos últimos 3 meses)

2.2 Detalhamento das Ordens de Serviços Prestadas

ÍNDICES DO MÊS		MÊS	
1. Ordens de Serviços do Mês		Abertas	Concluídas
OS de Manutenções Corretivas			
OS de Manutenções Preventivas			
OS de Calibração e/ou Teste de Seg. Elétrica			
(TSE)	SERVIÇOS		
OS de Treinamento	INTERNOS		
OS de Instalação/Desinstalação	(DEC)		
OS de Consultoria Técnica			
OS de Rondas e Inspeções Setoriais			
OS de demais serviços internos			
OS de Acompanhamento de Corretiva			
OS de Acompanhamento de Preventiva	CEDVICOS		
OS de Acompanhamento de Calibração e/ou TSE	SERVIÇOS EXTERNOS		
OS de Acompanhamento de Treinamento	(Garantia,		
OS de Acompanhamento de	contratados,		
Instalação/Desinstalação	avulsos)		
OS de demais Acompanhamentos externos			
TOTAL			

O.S. PENDENTE	EQUIPAMENTO	MOTIVO	VALOR

2.3 Indicadores

2.3.1 – Atendimento de Consultorias e Assessorias (Relatórios e Pareceres Técnicos)

2.3.2 – Tempo de Atendimento (TA) das demandas

Tempo medido, seja em dias ou em horas, a partir da abertura da OS até a entrega do equipamento ao setor solicitante (OS CONCLUÍDA).

Este tempo se divide em interno (TAI) e externo (TAE)

2.3.3 – Tempo Médio de Retorno (TMR) dos serviços

 $TMR = \sum (TA) / NE$



Onde:

TMR -> Tempo médio de retorno em dias.

TA -> Tempo de atendimento por equipamento em dias.

NE -> Número de equipamentos (OS).

2.3.4 – Resolutividade da Engenharia Clínica (REC):

REC = 100 x Números de OS concluídas pela EC

Total de OS concluídas.

2.3.5 – Percentual de Conclusão de Manutenção Corretiva (PRMC)

É a relação, em percentual, das OS concluídas versus as OS abertas em um período de um mês.

 $PCMC = \frac{100x \text{ n}^{\circ} \text{ concluídas}}{N^{\circ} \text{ OS abertas}}$

2.3.6 $-N^{\circ}$ de O.S por Equipamento

Número de atendimento efetuados num determinado equipamento em um período de sete dias. Identifica equipamentos com problemas crônicos, técnicos e operadores que necessitam de treinamento adicional.

2.3.6 – Principais setores atendidos

2.3.7 – Percentual de OS por tipos de defeito

Equipamento	Defeito

3. GESTÃO SOB SERVIÇOS TERCERIZADOS E CONTRATOS DE MANUTENÇÃO

Prestador de	Objeto do	Valor	Vigência
Serviço	Contrato		



4.0 GASTOS COM MANUTENÇÃO

Equipamento	Série ou N/C	OS	Peças	Quant	Valor unitário	Subtotal

TOTAL:	}
--------	---

- 5. PRINCIPAIS OCORRÊNCIAS
- 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

ANEXOS

- RELATÓRIO DE DESPESAS COM OS TRÊS ORÇAMENTOS E NOTAS FISCAIS
 - RELATÓRIO DE ORDENS DE SERVIÇOS

ANEXO V <u>MODELO DE CHECK LIST DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E</u> <u>CALIBRAÇÃO</u>



	CHECK LIST DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
	Elaboração	Efetivação	Pagina 1/1		
Codigo	CARDION MARCA: ZO		Versão		

Unidade Hospitalar:				Més:
Locat	Marc	3:		TAG:
Modelo:	Nº sé	rie:		Nº BP:
Data de Inicio:	Hora de Inicio:	Temperatura:	*0	Umidade %:

Itens de Verficação:

Item	Descrição	Ok	Não Ok	N/
1	Limpeza externa (Cabos e Acessórios)			
2	Limpeza interna			
3	Rede elétrica onde está conectado o equipamento			1/
4	Gabinete			
5	Etiquetas de Advertência			1
6	Cabo das Pás			
7	Porta Fusivel			1
8	Fusivel			
8	Chave Liga e Desiga			
9	Display/indicadores led's			
10	Botão de Seleção de nível de energia, funções e acesso rápido			
11	Cabo de Paciente e rabichos			
12	Conectores SPO ^a e ECG			
13	Impressora			
14	Eletrodos dispersivos			
15	Display/Indicadores			1
16	Teclado de Membrana			
17	Baterias removiveis ou tixas			
18	Condições físicas dos pedestas/suportes			
19	Rodizios / Freios			
20	Alarme			
	TESTES QUANTITATIVOS	•		
ITEM	SINAIS	VALORES	OK	NÃO
1.1	Frequência Cardiaca 30 BPM ± 5%			
1.2	Frequência Cardiaca 60 BPM ± 5%			
1.3	Freguencia Cardiaca 120 BPM ± 5%			
1.4	Frequência Cardiaca 240 BPM ± 5%			
1.5	Frequência Cardiaca 240 BPM ± 5% Qualidade do Sinal de ECG			
1.5	Frequência Cardiaca 240 BPM ± 5% Qualidade do Sinal de ECQ Leitura de ECQ com Pás externas			
1.5 1.6 1.7	Frequência Cardiaca 240 BPM ± 5% Qualidade do Sinal de ECG Leitura de ECG com Pás externas Leitura de sinal externo com pás externas			
1.5 1.6 1.7 1.8	Frequência Cardiaca 240 BPM s 5% Qualidade do Sinal de ECG Leitura de ECG com Pás externas Leitura de sinal externo com pás externas Sincronismo com a onda R com pás externas (10 jaules)			
1.5 1.6 1.7 1.8 1.9	Frequência Cardiaca 240 BPM s 5% Qualidade do Sinal de ECG Letura de ECG com Pás externas Letura de sinal externo com pás externas Sincronismo com a onda R com pás externas (10 jaules) Carga 1: 2 jaules (s15%)			
1.5 1.6 1.7 1.8 1.9	Frequência Cardiaca 240 BPM ± 5% Qualidade do Sinal de ECQ Letura de ECQ com Pás externas Letura de ECQ com Pás externas Letura de sinal externo com pás externas Sincronismo com a onda R com pás externas (10 jaules) Carga 1: 2 jaules (±15%) Carga 2: 5 jaules (±15%)			
1.5 1.6 1.7 1.8 1.9 1.10	Frequência Cardiaca 240 BPM ± 5% Qualidade do Sinal de ECQ Letura de ECQ com Pias externas Letura de sinal externo com pias externas Sincronismo com a onda R com pias externas (10 jaules) Carga 1: 2 jaules (±15%) Carga 2: 5 jaules (±15%) Carga 3: 10 jaules (±15%)			
1.5 1.6 1.7 1.8 1.9 1.10 1.11 1.12	Frequência Cardiaca 240 BPM ± 5% Qualidade do Sinal de ECG Leitura de ECG com Pás externas Leitura de sinal externo com pás externas Sincronismo com a onda R com pás externas (10 jaules) Carga 1: 2 jaules (±15%) Carga 2: 5 jaules (±15%) Carga 3: 10 jaules (±15%) Carga 4: 20 jaules (±15%)			
1.5 1.6 1.7 1.8 1.9 1.10 1.11 1.12 1.13	Frequência Cardiaca 240 BPM ± 5% Qualidade do Sinal de ECG Leitura de ECG com Pás externas Leitura de sinal externo com pás externas Sincronismo com a onda R com pás externas (10 jaules) Carga 1: 2 jaules (±15%) Carga 2: 5 jaules (±15%) Carga 3: 10 jaules (±15%) Carga 4: 20 jaules (±15%) Carga 5: 30 jaules (±15%)			
1.5 1.6 1.7 1.8 1.9 1.10 1.11 1.12 1.13 1.14	Frequência Cardiaca 240 BPM ± 5% Qualidade do Sinal de ECQ Letura de ECQ com Pás externas Letura de estral externo com pás externas Sincronismo com a onda R com pás externas (10 jaules) Carga 1: 2 jaules (±15%) Carga 2: 5 jaules (±15%) Carga 3: 10 jaules (±15%) Carga 4: 20 jaules (±15%) Carga 5: 30 jaules (±15%) Carga 6: 40 jaules (±15%)			
1.5 1.6 1.7 1.8 1.9 1.10 1.11 1.12 1.13 1.14 1.15	Frequência Cardiaca 240 BPM ± 5% Qualidade do Sinal de ECQ Letura de ECQ com Plas externas Letura de escal externo com pas externas Sincronismo com a onda R com pas externas (10 jaules) Carga 1: 2 jaules (±15%) Carga 2: 5 jaules (±15%) Carga 3: 10 jaules (±15%) Carga 4: 20 jaules (±15%) Carga 5: 30 jaules (±15%) Carga 6: 40 jaules (±15%) Carga 6: 40 jaules (±15%) Carga 7: 50 jaules (±15%)			
1.5 1.6 1.7 1.8 1.9 1.10 1.11 1.12 1.13 1.14 1.15 1.16	Frequencia Cardiaca 240 BPM ± 5% Qualidade do Sinal de ECG Leitura de ECG com Pás externas Leitura de sinal externo com pás externas Sincronismo com a onda R com pás externas Sincronismo com a onda R com pás externas (10 jaules) Carga 1: 2 jaules (±15%) Carga 2: 5 jaules (±15%) Carga 3: 10 jaules (±15%) Carga 4: 20 jaules (±15%) Carga 6: 40 jaules (±15%) Carga 6: 40 jaules (±15%) Carga 7: 50 jaules (±15%) Carga 8: 80 jaules (±15%)			
1.5 1.6 1.7 1.8 1.9 1.10 1.11 1.12 1.13 1.14 1.15 1.16 1.17	Frequência Cardiaca 240 BPM ± 5% Qualidade do Sinal de ECG Leitura de ECG com Pás externas Leitura de sinal externo com pás externas Sincrorismo com a onda R com pás externas Sincrorismo com a onda R com pás externas (10 jaules) Carga 1: 2 jaules (±15%) Carga 2: 5 jaules (±15%) Carga 3: 10 jaules (±15%) Carga 4: 20 jaules (±15%) Carga 5: 30 jaules (±15%) Carga 6: 40 jaules (±15%) Carga 7: 50 jaules (±15%) Carga 8: 80 jaules (±15%) Carga 8: 80 jaules (±15%) Carga 9: 150 jaules (±15%)			
1.5 1.6 1.7 1.8 1.9 1.10 1.11 1.12 1.13 1.14 1.15 1.16	Frequencia Cardiaca 240 BPM ± 5% Qualidade do Sinal de ECG Leitura de ECG com Pás externas Leitura de sinal externo com pás externas Sincronismo com a onda R com pás externas Sincronismo com a onda R com pás externas (10 jaules) Carga 1: 2 jaules (±15%) Carga 2: 5 jaules (±15%) Carga 3: 10 jaules (±15%) Carga 4: 20 jaules (±15%) Carga 6: 40 jaules (±15%) Carga 6: 40 jaules (±15%) Carga 7: 50 jaules (±15%) Carga 8: 80 jaules (±15%)			
1.5 1.6 1.7 1.8 1.9 1.10 1.11 1.12 1.13 1.14 1.15 1.16 1.17	Frequência Cardiaca 240 BPM ± 5% Qualidade do Sinal de ECQ Letura de ECQ com Pás externas Letura de ecca com Pás externas Sincronismo com a onda R com pás externas (10 jaules) Carga 1: 2 jaules (±15%) Carga 2: 5 jaules (±15%) Carga 3: 10 jaules (±15%) Carga 4: 20 jaules (±15%) Carga 5: 30 jaules (±15%) Carga 6: 40 jaules (±15%) Carga 6: 40 jaules (±15%) Carga 8: 50 jaules (±15%) Carga 8: 50 jaules (±15%) Carga 9: 150 jaules (±15%) Carga 9: 150 jaules (±15%) Carga 10: 160 jaules (±15%) Carga 10: 160 jaules (±15%) Carga 11: 240 jaules (±15%)			
1.5 1.6 1.7 1.8 1.9 1.10 1.11 1.12 1.13 1.14 1.15 1.16 1.17 1.18	Frequência Cardiaca 240 BPM x 5% Quasidade do Sinal de ECQ Letura de ECQ com Pás externas Letura de sinal externo com pás externas Sincronismo com a onda R com pás externas (10 jaules) Carga 1: 2 jaules (x15%) Carga 2: 5 jaules (x15%) Carga 3: 10 jaules (x15%) Carga 4: 20 jaules (x15%) Carga 5: 30 jaules (x15%) Carga 6: 40 jaules (x15%) Carga 7: 50 jaules (x15%) Carga 8: 50 jaules (x15%) Carga 9: 150 jaules (x15%)			



		Elaboração	Efetivação		Pagins 2/1	
Codigo			OVERSOR TOLL -ECAPIX	1 11	Versão	
1.22	Carga 14	: 150 jaules (±15%) Desconectado na l				
1.23	Carga 15	: 160 jaules (±15%) Desconectado na f	Rede Elétrica	\neg		
1.24	Carga 16	: 240 jaules (±15%) Desconectado na l	Rede Eletroa			
1.25		: 250 jaules (±15%) Desconectado na F				
1.26	cabra ou o	sia de aterramento ("terceiro pino" da to massi do equipamento (< 0,5 W);	mada) em relação	۵		
1.27		de fuga (< 100 mA chassi)				
1.28		de fuga (< 10 mA eletrodo)				
1.29		e eletrodos (< 10 mA isolados)				
1.30	Fuga entr	e eletrodos (< 50 mA não isolados);				
le.	In mentor I II	Desdage			2.2	
Desc	trumentos Ut	Marca		Modelo	Série	
ANALISA	000 00	marca		HOUSE	VETE	
CARDIO						
TEAMO						
TERRICHICA	E PACIENTE					
rvação:_						
Av	aliação Final:					
AV			REPRO	VADO		
			REPRO	VADO		
	/ADO		REPRO	VADO		
APRO	/ADO Técnico	elo Equipamento	REPROV	VADO		



	CHECK LIST DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA			
	Elaboração	Efetivação	Pagina 3/1	
Codigo	CARDION MARCA: ZO		Versão	

PLANILHA DE CALIBRAÇÃO DE CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR

POTÉNICA	PRECISÃO	MEDIDA 1	MEDIDA 2	MEDIDA 3	NA
	FREC	UENCIA CARDIAC	A (bpm)		
250	2 15%				
260	1 15%				
360	1 15%			A	
250	1 15%				
80	2 15%				
CARGA (1)	PRECISÃO	MEDIDA 1	MEDIDA 2	MEDIDA 3	NA
1	ESTE DE CARGA (IN	ule) - DESCONECT	ADO DA REDE ELÉ	TRICA	
250	1 15%				
340	1 15%				-
360	1 15%				
150	2 15%				
80	1 15%				
50	1 15%				_
20	1 15%				_
CARGA (I)	1 15%	MEDIDA 1	MEDIDA 2	MEDIDA 3	NA
41000 M	PRECISÃO	ESTE DE CARGA ()			
сятибметтю		MARCA:	NS:		
CRIMOHIGROMETRO		MARCA:	NS:		

FREQUÊNCIA CARDIACA (bpm)									
POTÉNICA	PRECISÃO	MEDIDA 1	MEDIDA 2	MEDIDA 3	NA				
30	1 2%								
60	1.5%								
120	1.2%								
260	1.5N								

RESISTENCIA DE ATTREAMEN	(222MO) 0TV
LIMITE DE RESITÊNCIA DE ATERRAMIDATO (D) VALOR ENCONTRADO
1950	
CORRENTE DE FUGA NO	(OASSE)
CORRENTE DE FUGA	VALOR ENCONTRADO
s 100mA	
CORRENTE DE FUGA NO (ELITRODO)
CORRENTE DE FUGA	VALOR ENCONTRADO
s 10mA	
FUGA ENTRE BLETRODOS CO	OM ISOLAÇÃO
COMMENTS	VALOR ENCONTRADO
£10mA	
FUGA ENTRE ELETRODOS SE	IM BOLAÇÃO
COMMENTS	VALOR ENCONTRADO

Avaliação Final:

APROVADO		REPROVAD	0
Assiratura do Técnico	_		
Assiratura do Responsável pelo Equipamento	_		
Data do Término do Servigo			



ANEXO VI LISTA DE EQUIPAMENTOS

ITEM	EQUIPAMENTO	Grupo	Grupo	Grupo	Grupo
		1	2	3	4
1	AGITADOR ORBITAL DE	X	X		
	TUBOS				
2	APARELHO DE ANESTESIA	X	X	X	
3	APARELHO DE PRESSÃO	X	X	X	
	ARTERIAL				
4	APARELHO DE RAIO-X FIXO	X			
5	APARELHO DE RAIO-X	X			
	TRANSPORTÁVEL				
6	APARELHO DE URODINÂMICA	X	X		
7	ARCO CIRÚRGICO	X			
8	ASPIRADOR DE SECREÇÃO	X	X		
9	AUTOCLAVE	X	X		
10	AUTOREFRATOR	X			
11	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	X	X	X	
12	BALANÇA ELETRÔNICA DE	X	X	X	
	PRECISÃO				
13	BALANÇA INFANTIL	X	X	X	
14	BALÃO INTRA-AÓRTICO	X	X		
15	BANHO MARIA	X	X	X	
16	BERÇO AQUECIDO	X	X	X	
17	BICICLETA ERGOMÉTRICA	X	X		
18	BiPAP	X	X	X	
19	UNIDADE ELETROCIRURGICA	X	X	X	
20	BOMBA DE INFUSÃO	X			



21	BANHO SECO	X	X		
22	BOMBA DE INFUSÃO DE	X	X	X	
	SERINGA				
23	BOMBA INJETORA DE	X	X		
	CONTRASTE				
24	MONITOR DE BIS	X	X		
25	CÂMARA CIENTIFICA	X	X		
26	CAMA ELÉTRICA HOSPITALAR	X	X		
27	CAMPÍMETRO	X			
28	CAPELA DE FLUXO LAMINAR	X	X		
	HORIZONTAL				
29	APARELHO DE PCR	X			
30	CAPNÓGRAFO	X	X	X	
31	CARDIOTOCÓGRAFO	X	X	X	
32	CARDIOVERSOR /	X	X	X	
	DESFRIBILADOR				
33	CENTRÍFUGA SOROLÓGICA	X	X	X	
34	RAIO X ODONTOLÓGICO	X	X		
35	COLPOSCÓPIO	X	X		
36	CITÔMETRO DE FLUXO	X	X		
37	CONTADOR DE CÉLULA	X	X		
38	CONTROLADOR DE FLUXO	X	X		
39	CPAP	X	X	X	
40	ESPECTROMETRO	X	X		
41	FOTOPOLIMERIZADOR	X	X		
42	DETECTOR FETAL	X	X		
43	DIGITALIZADOR DE IMAGENS	X	X		
	(CR)				
44	ECOENDOSCÓPIO	X			



45	ELETROCARDIÓGRAFO	X	X	X	
46	ELETROCAUTÉRIO	X	X	X	
47	EQUIPAMENTOS	X			
	LABORATORIAIS				
	AUTOMATIZADOS				
48	EQUIPO PARA	X	X		
	OTORRINOLARINGOLOGIA				
49	ESTETOSCÓPIO	X	X		
50	ESTUFA DE AQUECIMENTO	X	X	X	
51	ESTUFA DE CULTURA	X	X	X	
	BACTERIOLÓGICA E CO²				
52	CRANIOTOMO	X	X		
53	APARELHO DE ENDOSCOPIA	X			
54	FOCO CIRÚRGICO DE TETO	X	X		
55	FOCO CIRÚRGICO	X	X		
	TRANSPORTÁVEL				
56	FONTE DE LUZ	X	X		
57	FOTÓFORO	X	X		
58	FREEZER	X	X	X	
59	HOMOGEINIZADOR DE	X	X	X	
	SANGUE				
60	IMPRESSORA TÉRMICA	X	X		
	(VIDEO PRINTER)				
61	INCUBADORA NEONATAL /	X	X	X	
	TRANSPORTE				
62	VORTEX	X	X		
63	INSUFLADOR	X	X		
64	LÂMPADA DE FENDA	X	X		



65	LARINGOSCÓPIO	X	X		
66	LAVADORA	X	X		
	TERMODESINFECTADORA				
67	LAVADORA ULTRASSÔNICA	X	X		
68	GARROTE PNEUMÁTICO	X	X		
69	LENSÔMETRO	X	X		
70	MANTA TERMICA	X			
71	MÁQUINA DE CIRCULAÇÃO	X			
	EXTRACORPÓREA				
72	MÁQUINA DE HEMODIÁLISE	X			
73	MÁQUINA DE OSMOSE	X	X		
	REVERSA				
74	MEDIDOR DE PH	X	X	X	
75	MESA CIRÚRGICA	X	X		
76	MESA CIRÚRGICA	X	X		
	OFTALMOLÓGICA				
77	MESA DE EXAMES	X	X		
78	MESA ELÉTRICA	X	X		
79	MESA GINECOLÓGICA	X	X		
80	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO	X	X		
	BINOCULAR				
81	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO	X	X		
	PARA IMUNOFLUORESCÊNCIA				
82	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO	X	X		
	TRIPLO OBSERVADOR				
83	MICROSCÓPIO CIRÚRGICO	X	X		
84	MICROSCÓPIO ESPECULAR	X			
85	MICRÓTOMO DE PARAFINA	X	X		
86	MÓDULO DE BATERIA PARA	X	X		



	MONITOR					
87	MÓDULO DE CAPNOGRAFIA	X	X	X		
	(ETCO2)					
88	MÓDULO DE DÉBITO	X	X	X		
	CARDÍACO (CO)					
89	MÓDULO DE ECG	X	X	X		
90	MÓDULO DE OXIMETRIA	X	X	X		
	(SpO2)					
91	MÓDULO DE PRESSÃO	X	X	X		
	INVASIVA (IBP)					
92	MÓDULO DE PRESSÃO NÃO-	X	X	X		
	INVASIVA (NIBP)					
93	MÓDULO REGISTRADOR	X	X			
	GRÁFICO					
94	MONITOR CARDÍACO DE ECG	X	X	X		
95	MONITOR DE PRESSÃO NÃO-	X	X	X		
	INVASIVA					
96	MONITOR DE VÍDEO	X	X			
	CONVENCIONAL					
	(* aplicação clínica)					
97	MONITOR	X	X	X		
	MULTIPARAMÉTRICO					
	(* incluindo respectivos módulos					
	acoplados)					
98	NOBREAK	X	X			
	(* aplicação clínica)					
99	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR	X	X			
100	ÓTICA RÍGIDA E	X				
	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO					



101	OTO-OFTALMOSCÓPIO	X	X		
102	OTORRINOSCÓPIO	X	X		
103	OTOSCÓPIO	X	X		
104	OXICAPNÓGRAFO	X	X	X	
105	OXÍMETRO DE PULSO	X	X	X	
106	PAQUÍMETRO ULTRASSÔNICO	X	X		
107	PERFURADOR ÓSSEO	X	X		
108	CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO	X	X		
109	PROCESSADORA DE IMAGEM	X	X		
110	PROJETOR DE OPTOTIPOS	X	X		
111	REFRATÔMETRO	X	X		
112	REFRATOR DE GREENS	X	X		
113	REFRIGERADOR	X	X	X	
114	REPROCESSADOR	X	X		
	AUTOMÁTICO DE				
	ENDOSCÓPIO				
115	REPROCESSADORA	X	X		
	AUTOMÁTICA DE CAPILAR				
116	RESFRIADOR	X	X	X	
117	RESUSCITADOR	X	X		
118	RETINÓGRAFO	X			
119	RETINOSCÓPIO	X	X		
120	SELADORA DE EMBALAGENS	X	X		
121	SERRA ELÉTRICA	X	X		
122	SISTEMA DE ERGOMETRIA	X	X		
123	SISTEMA PARA TRATAMENTO	X			
	DE ÁGUA PARA HEMODIÁLISE				
124	TERMÔMETRO CLÍNICO	X	X	X	
125	TOMÓGRAFO	X			



	COMPUTADORIZADO				
126	TONÔMETRO DE APLANAÇÃO	X	X		
127	TOPÓGRAFO DE CÓRNEA	X			
128	ULTRASSOM CONVENCIONAL	X			
129	UNIDADE DE CUIDADO	X	X	X	
	INTENSIVO				
130	UNIDADE DE	X	X		
	DESCONTAMINAÇÃO				
131	UNIDADE DE FOTOTERAPIA	X	X		
132	VENTILADOR PULMONAR	X	X	X	
133	CAPELA DE EXAUSTÃO	X	X		
	QUÍMICA				
134	CHAPA ELETRICA	X	X		
135	CONDUTIVIMETRO	X	X		
136	CUBA	X	X		
137	CONTADOR DE COLONIAS	X	X		
138	CROMATOGRAFO/ HPLC	X	X		
139	CROMATOGRAFO GASOSO	X	X		
140	ESTUFAS	X	X		
141	ESPECTROFOTOMETRO	X			X
142	HIDROGENIZADOR	X	X		
143	LAVADORA DE PLACA	X	X		
144	LEITORA DE PLACA	X	X		
145	MINI ESTUFA	X	X		
146	MINI CUBA	X	X		
147	PHMETRO	X	X		
148	PURIFICADOR DE ÁGUA	X	X		
149	TURBIDIMETRO	X			
150	CENTRIFUGA	X	X	X	



151	CENTRIFUGA REFRIGERADA	X	X	X	
152	INCUBADORA	X	X		
153	BALANÇA	X	X		
154	BANHO SECO	X	X		

LEGENDA:

- Grupo 1 Apoio à Gestão do Parque de Equipamentos Médico-Assistenciais.
- Grupo 2 Serviço integral de manutenção corretiva, preventiva e calibração.
- Grupo 3 Serviço integral de calibração e teste de segurança elétrica.
- Grupo 4 Serviço coberto por contrato específico, envolvendo equipamento de alta tecnologia.

ANEXO VII QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS (POR LOTE)



TOTAL DE EQUIPAMENTOS CADASTRADOS: 1713

LOTE I

Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC	
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
AGITADOR DE PLAQUETAS	1
AMALGAMADOR	1
APARELHO DE BETA HCG E ENZIMAS CARDÍACAS	1
APARELHO DE BIOQUIMICA	2
APARELHO DE COAGULAÇÃO	1
APARELHO DE HEMATOLOGIA	2
APARELHO DE HEMODIÁLISE	2
APARELHO DE LASERTERAPIA	2
APARELHO DE PRESSÃO	30
APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO	1
APARELHO DE RAIO-X FIXO	2
APARELHO DE RAIO-X MÓVEL	5
APARELHO DE SÓDIO POTÁSSIO	1
AQUECEDOR DE MANTA TÉRMICA	2
ARCO CIRÚRGICO	1
ASPIRADOR CIRÚRGICO	9
AUTOCLAVE VERTICAL	2
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ANALÓGICA	3
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL	5



BALANÇA PEDIÁTRICA E NEONATAL	5
BALANÇA TIPO PLATAFORMA	1
BANHO MARIA	2
BISTURI ELETRÔNICO	11
BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA	1
BOMBA INFUSORA	104
CADEIRA ODONTOLÓGICA	4
CAMA ELÉTRONICA	142
CÂMARA DE CONSERVAÇÃO	3
CARDIOVERSOR	17
CENTRÍFUGA	2
CENTRÍFUGA SOROLÓGICA	1
CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS	4
ELETROCARDIÓGRAFO	17
ELETROESTIMULADOR	1
ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL	2
ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLÓGICA	2
ESTUFA PARA SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO	1
FOCO CIRÚRGICO FIXO	6
FOCO CIRÚRGICO MÓVEL	1
FOCO CLÍNICO AUXILIAR	6
FONTE DE LUZ	3



FOTOPOLIMERIZADOR	1
INCUBADORA BACTERIOLÓGICA	2
INCUBADORA NEONATAL	1
INSUFLADOR DE COLCHÃO	3
LAVADORA ULTRASSÔNICA	1
MACA HIDRÁULICA	24
MESA CIRÚRGICA	6
MICROSCÓPIO TRINOCULAR	3
MONITOR CARDÍACO	1
MONITOR DE VÍDEO	3
MONITOR MULTIPARÂMETRO	87
OXÍMETRO DE PULSO	13
PROCESSADORA DE FILMES RADIOLÓGICOS	2
PROCESSADORA DE IMAGEM	3
PROCESSADORA DE IMAGEM COM FONTE DE LUZ	5
REFRIGERADOR LABORATÓRIO	4
SELADORA	1
SELADORA DE EMBALAGENS	8
SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS	1
TERMÔMETRO	6
TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO PORTATIL	1
TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO	1



ULTRASSOM DIAGNÓSTICO	3
ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	1
ULTRASSOM TERAPÊUTICO	1
UNIDADE DE ANESTESIA	6
VENTILADOR PULMONAR	43
VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE	16
VIDEOCOLONOSCÓPIO	1
TOTAL DE EQUIPAMENTOS	663

LOTE II

Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras - IETAP	
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
AMALGAMADOR	1
APARELHO DE GASOMETRIA	1
APARELHO DE PRESSÃO	8
APARELHO DE RAIO-X MÓVEL	1
ASPIRADOR CIRÚRGICO	1
AUTOCLAVE DE MESA	4
AUTOCLAVE LABORATORIAL	2
BACTEC	1
BACTEC MGIT 960 + NOBREAK	1
BALANÇA ANALÍTICA	1



BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	1
BALANÇA ELETRÔNICA	3
BISTURI ELETRÔNICO	2
CAMA ELÉTRONICA	16
CAPELA DE FLUXO LAMINAR	2
CARDIOVERSOR	3
CARRO DE PARADA	1
CENTRÍFUGA	3
COMPRESSOR DE AR DE COLCHÃO INFLÁVEL	3
COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO	1
CORTADORA DE PAPEL GRAÚ	2
DEIONIZADOR	2
DETECTOR FETAL	2
ELETROCARDIÓGRAFO	4
EQUIPO ODONTOLÓGICO	1
ESFIGMOMANÔMETRO	5
ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLÓGICA	1
FOCO CIRÚRGICO	1
FOCO DE LUZ	1
FOTOPOLIMIRIZADOR	1
GELADEIRA	1
INCUBADORA	1



LARINGOSCÓPIO	1
MESA CIRÚRGICA	1
MESA CLINICA	1
MICROSCÓPIO BINOCULAR	1
NEGATOSCÓPIO	3
SELADORA	2
TESTERÁPIDO BK	1
VENTILADOR PULMONAR	1
TOTAL DE EQUIPAMENTOS	89

Hospital Estadual Santa Maria - HESM	
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
ADIPÔMETRO	2
AMALGAMADOR	2
APARELHO DE GASOMETRIA	1
APARELHO DE PRESSÃO	37
APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO	1
APARELHO DE RAIO-X FIXO	2
APARELHO DE RAIO-X MÓVEL	3
APARELHO DE ULTRASSOM	1
ASPIRADOR CIRÚRGICO	10
AUTOCLAVE	2



AUTOCLAVE DE MESA	4
AUTOCLAVE LABORATORIAL	2
AUTOCLAVE VERTICAL	1
BACTEC	1
BACTEC MGIT 960 + NOBREAK	1
BALANÇA ANALÍTICA	1
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	1
BALANÇA ELETRÔNICA	6
BALANÇA MECÂNICA	8
BANHO MARIA	1
BISTURI ELETRÔNICO	3
BRONCOFIBROSCÓPIO	1
CAMA ELÉTRONICA	113
CANETA DE ALTA	5
CAPELA DE FLUXO LAMINAR	2
CARDIOVERSOR	10
CARRO DE PARADA	1
CENTRÍFUGA	3
COMPRESSOR DE AR	1
COMPRESSOR DE AR DE COLCHÃO INFLÁVEL	3
COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO	1
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	4



CONTRA ÂNGULO	2
CORTADORA DE PAPEL GRAÚ	2
DEIONIZADOR	2
DETECTOR FETAL	1
ELETROCARDIÓGRAFO	8
ELETROESTIMULADOR	1
EQUIPO ODONTOLÓGICO	3
ESFIGMOMANÔMETRO	5
ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLÓGICA	1
FOCO CIRÚRGICO	2
FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR	3
FOCO CLÍNICO	1
FOCO DE LUZ	1
FONTE DE LUZ	2
FOTOPOLIMERIZADOR	2
GELADEIRA	1
INCUBADORA	1
LARINGOSCÓPIO	8
MACA DE TRANSPORTE	2
MESA CIRÚRGICA	1
MESA CLINICA	1
MICRO MOTOR	2



MICROSCÓPIO BINOCULAR	1
MONITOR CARDÍACO	1
MONITOR MULTIPARÂMETRO	3
NEGATOSCÓPIO	22
OXÍMETRO DE PULSO	3
PROCESSADORA DE FILMES	3
PROCESSADORA DE IMAGEM	1
SELADORA	2
SELADORA AUTOMÁTICA	1
SELADORA MECÂNICA	3
TESTERÁPIDO BK	1
UMIDIFICADOR	1
VENTILADOR PULMONAR	7
TOTAL DE EQUIPAMENTOS	336

LOTE III

Laboratório Central de Saúde Pública Noel Nutels - LACENN	
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
ANALISADOR LIAISON	1
AGITADOR	29
ANALISADOR DE WESTERNBLOT	1
AUTOCLAVE LABORATORIAL	6
BALANÇA DE PRECISÃO	10
BANHO MARIA	12



BLENDER	1
BOMBA DE VÁCUO	7
CABINE DE FLUXO UNIDIRECIONAL	1
CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA	27
CAPELA DE EXAUSTÃO	13
CENTRÍFUGA	18
CITÔMETRO DE FLUXO	1
COLORÍMETRO	3
COMPRESSOR	1
CONDUTIVÍMETRO	3
CONTADOR DE COLÔNIAS	3
CROMATÓGRAFO	1
DEIONIZADOR	2
DILUMATS	1
DISSOLUTOR	1
DRI-BLOCK	1
ESPECTROFOTÔMETRO	6
ESTABILIZADOR	1
ESTUFA	46
EXTRATOR AUTOMATIZADO	1
FONTE PARA ELETROFORESE	2
FONTE VARIÁVEL	1
FORNO ELÉTRICO	2
FREEZER	37
FRIABILÔMETRO	1

GELADEIRA	45
HOMOGENEIZADOR DE SANGUE	2
HPLC	5
IMPRESSORA	6
INCUBADORA	6
INCUBADORA DE LEITURA	2
INTEGRATED CYCLER	1
IPS	1
LAVADOR DE PIPETAS	1
LAVADORA DE PLACAS	9
LEITORA	6
LUZ UV	3
MÁQUINA DE GELO INDUSTRIAL	1
MICROONDAS	2
MICROSCÓPIO	28
PHMETRO	4
PHOENIX	1
PIPETADOR	10
PLACA AQUECEDORA	4
POTENCIÔMETRO QUÍMICO	1
PROCESSADOR	1
PROGRAMADOR DE TEMPERATURA	1
PURIFICADOR DE ÁGUA	7
SELADORA	3
SISTEMA DE DIAGNÓSTICO MOLECULAR	5



SISTEMA DE PCR	1
SMASHER	2
SUPORTE DE LÂMPADA	1
SUPORTE E CORTADOR	2
TANQUE TÉRMICO	1
TEMPO FILLER	2
TERMOCICLADOR	2
TERMOHIGRÔMETRO	44
TERMÔMETRO	41
TRANSILUMINADOR	1
TURBIDÍMETRO	3
TV/MONITOR	1
ULTRASSOM	1
UNIDADE DE VENTILAÇÃO	1
VIDAS	1
TOTAL DE EQUIPAMENTOS	499



CPRJ - Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro	
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
ESFIGMOMANÔMETRO	13
ASPIRADOR CIRURGICO	3
CARDIOVERSOR	3
BALANÇA MECÂNICA	1
NEGATOSCÓPIO	1
TOTAL DE EQUIPAMENTOS	21

Hospital Estadual Anchieta - HEAN		
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	
ASPIRADOR CIRURGICO	4	
COLCHÃO PNEUMÁTICO	3	
FOCO PORTÁTIL	1	
DESFIBRILADOR	6	
BISTURI ELETRÔNICO	1	
VENTILADOR PULMONAR	6	
MONITOR MULTIPARÂMETRO	4	
TENS (ELETROESTIMULADOR)	1	
ELETROCARDIÓGRAFO	2	
CENTRÍFUGA	1	
MICROSCOPIO	1	
APARELHO DE RAIO-X MÓVEL	2	
APARELHO DE RAIO-X FIXO	1	
PROCESSADORA DE RAIO-X	1	



NEGATOSCÓPIO	4
ESFIGMOMANÔMETRO	6
BALANÇA	2
CAMA ELÉTRONICA	59
TOTAL DE EQUIPAMENTOS	105

ANEXO VIII LISTA DE MATERIAIS DE USO TÉCNICO



CONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA MALETA DE A	ATIVIDADE TÉCNICA EM	ELETRÔNICA
QUANTIDADE DE FERRAMENTAS	LOTE	BASE INSTALADA
01 Chave de fenda 3/16" x 1"		
01 Chave de fenda 3/16" x 6"		
01 Chave de fenda 1/8" x 4"		
01 Chave de fenda 1/8" x 6"		
01 Chave de fenda 1/4" x 6"		
01 Chave de fenda 5/16" x 8"		
01 Chave Phillips 3/16" x 1"		
01 Chave Phillips 3/16" x 3"		
01 Chave Phillips 1/8" x 3"		
01 Chave Phillips 1/4" x 5"		
01 Chave canhão 8 mm x 6"		
01 Alicate de bico chato 6" com cabos isolados		
01 Alicate de bico fino 6" com cabos isolados		
01 Alicate universal 8" com cabos isolados		
01 Alicate desencapador de fios/apertador de terminais;		
01 Pinça reta serrilhada 165 mm		
01 Estilete de lâmina retrátil		11500 115014
01 Sugador de solda com ponta de teflon	V	HECC, HESM, LACEN (*)
01 Ferro de solda 220 V/25 W		LACEN ()
01 Ferro de solda 110 V/25 W 10 m Solda para		
componentes eletrônicos		
01 Chave inglesa 6"		
01 Jogo de chave de precisão fenda/Phillips;		
01 Multímetro digital de 4 1/2 dígitos, proteção contra		
choques mecânicos, medição de tensão, corrente,		
resistência, capacitância, teste de diodo, display de		
barras adicional numérico e teste de continuidade		
01 Chave de fenda cotoco 1/4" x 1. 11/2"		
01 Chave Phillips cotoco 1/4" x 1. 11/2"		
01 Chave de fenda angular dupla 3/8" x 6"		
01 Chave teste neon		
01 Jogo de chave Allen de precisão 0,05 mm a 5 mm		
01 Termo contrátil (várias medidas)		
01 Caixa de fusíveis (vários valores)		
01 Spray limpa-contatos		
01 Caixa com terminais Climper		



01 Extrator de Cl	
01 Espelho de dentista	
01 Lanterna tipo caneta	
01 Mala tipo executivo com duas divisórias.	

(*) HESM e LACENN são unidades sedes que atendem com suas equipes as unidades IEDE, CPRJ e HEAN.

CONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA MALETA DE ATIVIDADE TÉCNICA EM ELETRÔNICA			
EQUIPAMENTO DE BANCADA	LOTE	BASE INSTALADA	
01 Osciloscópio de 50 MHz, 2 canais, analógico			
02 Fonte de alimentação simétrica de 0 a 30 V, 5 A			
01 Carregador de bateria 12 V, 50 A	I, II e III		
01 Aspirador de pó 80 W, 110/220 V			
01 Secador de cabelo 1.000 W		HECC, HESM, LACEN	
01 Tacômetro óptico-digital		(*)	
01 Freqüencímetro de 5 a 100 MHz			
01 Gerador de funções			
01 Variador de voltagem monofásico com indicação digital.			

(*) HESM e LACENN são unidades sedes que atendem com suas equipes as unidades IEDE, CPRJ e HEAN.

CONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA MALETA DE ATIVIDADE TÉCNICA EM REFRIGERAÇÃO		
CONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA MALETA DE ATIVIDADE TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO	LOTE	BASE INSTALADA
01 Conjunto de manômetros de alta/baixa pressão com		
mangueira – 30 a 250 Lb 0 a 500 Lb		
01 Flangeador de tubos de cobre (3 peças)		
01 Medidor multiamperimétrico (tipo alicate)		
01 Detector de vazamentos (eletrônico)	I, II e III	HECC, HESM,
01 Chave catraca		LACEN (*)
01 Alicate estrangulador de pressão para tubos de cobre		
01 Curvador de tubos		
01 Cortador de tubos		
01 Alargador de tubos		
OBS.: As chaves de fenda, Phillips, alicates e chave inglesa devem ser de aço cromovanadium		

(*) HESM e LACENN são unidades sedes que atendem com suas equipes as unidades IEDE, CPRJ e HEAN.



CONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA MALETA DE ATIVIDADE TÉCNICA EM REFRIGERAÇÃO		
EQUIPAMENTO PARA BANCADA DE REFRIGERAÇÃO	LOTE	BASE INSTALADA
01 Conjunto de solda oxiacetileno	I, II e III	HECC, HESM, LACEN (*)
01 Cilindro com capacidade de 1,5 e 10 kg para Freon		
01 Bomba de vácuo de 30 mm Hg/in2, rotativa simples, duplo estágio com rotor de palhetas.		LACLIN ()

(*) HESM e LACENN são unidades sedes que atendem com suas equipes as unidades IEDE, CPRJ e HEAN.

CONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA MALETA DE	ATIVIDADE TÉCNICA EI	M MECÂNICA	
QUANTIDADE DE FERRAMENTAS	LOTE	BASE INSTALADA	
01 Chave de fenda 3/16" x 3"			
01 Chave de fenda 3/16" x 5"			
01 Chave de fenda 1/8" x 4"			
01 Chave de fenda 1/8" x 6"			
01 Chave de fenda 1/4" x 4"			
01 Chave de fenda 1/4" x 6"			
01 Chave Phillips 3/16" x 1. 11/2"			
01 Chave Phillips 1/4" x 1. 11/2"			
01 Jogo de chave para relojoeiro fenda/Phillips			
01 Chave de fenda com ponta ajustável			
01 Jogo de chave fixa míni de 4 mm a 10 mm			
01 Jogo de chave fixa míni de 5/32" a 13/32"			
01 Chave inglesa 6"	I, II e III	HECC, HESM,	
01 Chave inglesa 10"	1, 11 € 111	LACEN (*)	
01 Chave Phillips 1/8" x 2. 3/8"			
01 Chave Phillips 1/8" x 6"			
01 Chave Phillips 1/4" x 6"			
01 Chave Phillips 1/4" x 4"			
01 Chave Phillips 3/16" x 3"			
01 Chave Phillips 3/16"" x 5"			
01 Chave Phillips cotoco 3/16" x 1. 11/2"			
01 Chave Phillips cotoco 1/4" x 1. 11/2"			
01 Chave teste neon			
01 Escala de aço de 300 mm			
01 Espelho de inspeção			
01 Estilete de lâmina retrátil 180 mm			



01 Ferro de solda cerâmico 110 V/30 W com ponta aterrada;
01 Ferro de solda cerâmico 220 V/30 W com ponta aterrada;
01 Lanterna de bolso retangular
01 Lima meia-cana 6
01 Lima redonda 6"
01 Alicate bico curvo 7. 1/2"
01 Alicate bico reto 7. 1/2"
01 Alicate bico reto 4. 1/2"
01 Alicate bomba d'água 9. 1/2"
01 Alicate corte diagonal 6" com cabos isolados
01 Alicate universal 8" com cabos isolados
01 Jogo de chave Allen 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 mm 01 Chave Allen 0,05"
01 Jogo de chave Allen 1/16", 1/8", 7/32", 5/64", 9/64", 1/4", 3/32", 7/64", 3/16"
01 Chave correia para tubos F max 5. 1/2""
01 Mala tipo executivo com duas divisões
01 Chave canhão 3 mm
01 Chave canhão 4 mm
01 Chave canhão 5 mm
01 Chave canhão 6 mm
01 Chave canhão 7 mm
01 Chave canhão 5/16" mm
01 Chave canhão 9 mm
01 Chave canhão 10 mm
01 Chave canhão 11 mm
01 Chave canhão 12 mm
01 Chave canhão 13 mm
01 Chave canhão 14 mm
01 Lima quadrada 6"
01 Lima triângulo
01 Jogo de lima agulha 12 peças
01 Martelo plástico ponta F 24 mm
01 Martelo bola 100g
01 Paquímetro de 0 a 150 mm int./ext
01 Pincel 1/2"
01 Pincel nº 8
01 Pinça reta 160 mm (com isolação)



01 Pinça curva 160 mm (com isolação)
01 Punção de centro 150 x 6 mm
01 Saca-pino cônico 110 x 2 mm
01 Saca-pino cônico 125 x 3 mm
01 Saca-pino cônico 140 x 4 mm
01 Trena de 2m;

OBS.: As chaves de fenda, Phillips, alicates e chave inglesa devem ser de aço cromovanadium

(*) HESM e LACENN são unidades sedes que atendem com suas equipes as unidades IEDE, CPRJ e HEAN.

CONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA MALETA DE ATIVIDADE TÉCNICA EM MECÂNICA		
EQUIPAMENTOS PARA BANCADA DE MECÂNICA	LOTE	BASE INSTALADA
01 Furadeira de bancada		HECC, HESM, LACEN (*)
01 Prensa de 15 toneladas	I, II e III	
01 Solda elétrica		LACLIN()

(*) HESM e LACENN são unidades sedes que atendem com suas equipes as unidades IEDE, CPRJ e HEAN.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TESTE E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES UTILIZADOS EM CONTROLE DE QUALIDADE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E INSPEÇÃO			
ANALISADORES	LOTE	BASE INSTALADA	
01 Analisador de bisturi			
01 Analisador de Fluxo			
01 Analisador de Pressão não invasiva			
01 Termo higrometro			
01 Tacômetro			
01 Cronômetro			
01 Termometro		LIECC LIECM	
01 Analisador de desfibrilador/cardioversor		HECC, HESM, LACEN (*)	
01 Analisador manual de segurança elétrica		L/CEIV()	
01 Multímetro TRUE RMS com capacímetro, testador de diodos e transistores, freqüencímetro, etc.			
02 Simulador de ECG para teste de eletrocardiógrafos e monitores			
01 Conjunto de pesos padrão de 100 g a 5 kg para calibração de balanças			



(*) HESM e LACENN são unidades sedes que atendem com suas equipes as unidades IEDE, CPRJ e HEAN.

ANEXO IX



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

LOTE	UNIDADE	DATA DE INÍCIO
I	HECC	09/04/2018
II	HESM	
	IETAP	
	LACEN	15/04/2018
III	CPRJ	
	HEAN	

ANEXO X CRONOGRAMA DE ATIVIDADES



	Descrição das Atividades	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Fase 4
1	Levantamento das necessidades e condições de trabalho e apresentação da ferramenta de <i>software</i>				
2	Adequação do espaço físico na EAS para desenvolvimento dos serviços contratados				
3	Levantamento, Cadastramento (físico e sistema), Atualização inicial do inventário de equipamentos e divulgação de cronograma de serviços programados				
4	Execução da manutenção corretiva				
5	Execução de serviços programados: a manutenção preventiva, calibração, qualificação e teste de segurança elétrica				
6	Execução do plano de gestão tecnológica				
7	Execução de programa de educação continuada				

CRONOGRAMA:

A execução dos serviços terá início na data da publicação do contrato, e vigorará por 180 dias, sem prorrogação conforme determinação legal.

- A CONTRATADA deverá seguir a seguinte agenda de atividades:
 - ✓ Fase 1: 01° ao 15° dia, a contar da publicação do contrato;
 - ✓ Fase 2: 16° ao 30° dia;
 - ✓ Fase 3: 31° ao 90° dia,
 - ✓ Fase 4: 91° ao 180° dia.

ANEXO XI META DE DESEMPENHO



TEMPO DE ATENDIMENTO		
SETOR	TEMPO DE ATENDIMENTO	
CENTRO CIRURGICO	10 min.	
EMERGÊNCIA	10 min.	
CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS	10 min.	
LABORATÓRIOS	20 min.	
UTI	15 min.	

PERCENTUAL DE CONCLUSÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA		
EQUIPAMENTOS CRÍTICOS	INDICADOR	
UNIDADE DE ANESTESIA	≥ 99%	
UNIDADE ELETROCIRÚRGICA	≥ 99%	
CARDIOVERSOR	≥ 99%	
VENTILADOR PULMONAR	≥ 99%	
AUTOCLAVE	≥ 99%	

PERCENTUAL DE CONCLUSÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA		
EQUIPAMENTOS REGULARES	INDICADOR	
MONITOR DE MULTIPARAMETROS	≥ 80%	
ELETROCARDIOGRAFO	≥ 80%	
APARELHO DE OXIMETRIA	≥ 80%	
ESFIGMOMANOMETRO	≥ 80%	
CAMA ELETRÔNICA	≥ 80%	
CENTRIFUGA	≥ 80%	
CAPELA DE EXAUSTÃO	≥ 80%	

PERCENTUAL DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS PROGRAMADOS		
EQUIPAMENTOS CRÍTICOS	INDICADOR	
UNIDADE DE ANESTESIA	≥ 99%	
UNIDADE ELETROCIRÚRGICA	≥ 99%	
CARDIOVERSOR	≥ 99%	
VENTILADOR PULMONAR	≥ 99%	
AUTOCLAVE	≥ 99%	

PERCENTUAL DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS PROGRAMADOS		
EQUIPAMENTOS REGULARES INDICADOR		
MONITOR DE MULTIPARAMETROS	≥ 80%	



ELETROCARDIOGRAFO	≥ 80%
APARELHO DE OXIMETRIA	≥ 80%
ESFIGMOMANOMETRO	≥ 80%
CAMA ELETRÔNICA	≥ 80%
CENTRIFUGA	≥ 80%
CAPELA DE EXAUSTÃO	≥ 80%

OBS: Todo indicador abaixo da meta deverá ser justificado